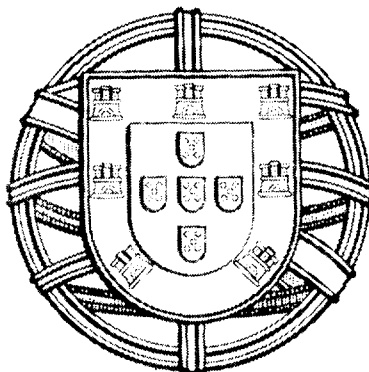




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral da Comunicação Social	7297
Serviço Nacional de Protecção Civil	7297
Instituto Português do Património Cultural	7297

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Interna

Despacho conjunto	7297
-------------------------	------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna

Despacho conjunto	7297
-------------------------	------

Ministério das Finanças

Portaria 217/91 (2.ª série):

Autoriza a Nacional Factoring, S. A., a elevar o seu capital social e a alterar os estatutos	7297
--	------

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	7297
Instituto de Informática	7298
Comando-Geral da Guarda Fiscal	7298
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro	7298
Direcção-Geral do Tesouro	7298
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças	7299

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto	7299
-------------------------	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território	7299
---	------

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e do Ambiente e Recursos Naturais

Despacho conjunto	7300
-------------------------	------

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério	7300
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	7300
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana ...	7302

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	7302
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	7302
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	7304
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores ...	7305

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Direcção-Geral das Florestas	7305
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral ...	7305
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior ...	7305
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	7305
Instituto Nacional de Investigação Agrária	7306
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	7306

Ministério da Indústria e Energia

Direcção-Geral da Indústria	7306
Direcção-Geral de Energia	7307
Direcção-Geral de Geologia e Minas	7307

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Desportos	7307
------------------------------------	------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral do Ministério	7307
Direcção-Geral da Aviação Civil	7307
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	7308
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas	7308
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	7308
Gabinete de Navegabilidade do Douro	7308
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	7308

Ministério da Saúde

Hospital Ortopédico do Outão	7308
Hospital de Santa Maria	7309
Hospital de São Francisco Xavier	7309
Hospital de São Marcos	7309
Hospital Distrital de Almada	7310
Hospital Distrital do Barreiro	7310
Hospital Distrital de Torres Vedras	7310
Hospital Distrital de Viseu	7310
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	7311
Hospital de Sobral Cid	7311
Centro de Saúde Mental de Évora	7311
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	7311
Administração Regional de Saúde de Aveiro	7313
Administração Regional de Saúde de Setúbal	7313

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Inspecção-Geral do Trabalho	7313
Secretariado Nacional de Reabilitação	7313
Instituto do Emprego e Formação Profissional	7313
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	7313
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	7314
Centro Regional de Segurança Social de Beja	7314
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	7314
Mansão de Santa Maria de Marvila	7314
Centro Regional de Segurança Social de Santarém ...	7315

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Ministro	7315
Direcção-Geral do Comércio Interno	7315
Instituto de Promoção Turística	7315
Junta de Turismo da Costa do Estoril	7315

Tribunal de Contas	7315
Tribunal Judicial da Comarca de Águeda	7316
Tribunal Judicial da Comarca de Almada	7317
Tribunal Judicial da Comarca de Anadia	7317
Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos	7317
Tribunal Judicial da Comarca de São Pedro do Sul	7317
Tribunal Judicial da Comarca de Sintra	7317
Tribunal Judicial da Comarca de Trancoso	7317
Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo ...	7318
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia	7318
Tribunal Judicial da Comarca de Vimioso	7318
Universidade dos Açores	7319
Universidade de Aveiro	7319
Universidade da Beira Interior	7320
Universidade de Coimbra	7320
Universidade de Évora	7320
Universidade de Lisboa	7321
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa ...	7321
Universidade do Minho	7321
Universidade do Porto	7321
Serviços Sociais da Universidade do Porto	7322
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	7322
Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa	7322
Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	7322
Instituto Politécnico de Castelo Branco	7323
Instituto Politécnico da Guarda	7324
Instituto Politécnico de Lisboa	7324
Instituto Politécnico de Portalegre	7324
Instituto Politécnico do Porto	7324
Instituto Politécnico de Santarém	7325
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	7325
Câmara Municipal de Aveiro	7325
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal das Caldas da Rainha	7325
Câmara Municipal de Espinho	7325
Câmara Municipal de Grândola	7325
Câmara Municipal de Mértola	7325
Câmara Municipal de Portalegre	7326
Câmara Municipal de Santiago do Cacém	7326

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Direcção-Geral da Comunicação Social**

Por despachos de 18-6-91 do director-geral da Comunicação Social:

Ana Maria Nunes Marques, técnica auxiliar de 1.ª classe — autorizado o abono de recuperação do vencimento do exercício perdido no período de 12-10 a 7-11-90.

Diamantina Palma Raposo, auxiliar administrativa — autorizado o abono de recuperação do vencimento do exercício perdido no período de 10-9 a 8-10-90.

Maria Manuel Correia Silvestre Vicente, auxiliar administrativa — autorizado o abono de recuperação do vencimento do exercício perdido no período de 2 a 31-10-90.

Maria Manuela Moreira da Silva Costa, escriturária-dactilógrafa — autorizado o abono de recuperação do vencimento do exercício perdido no período de 14-1 a 12-2-91.

Marília Rodrigues dos Santos Vieira, técnica superior de 2.ª classe — autorizado o abono de recuperação do vencimento do exercício perdido no período de 4 a 14-12-90.

25-6-91. — O Director-Geral, *Fernando Tavares Rodrigues*.

Por despacho de 24-6-91 do director-geral da Comunicação Social:

Ausenda Marina Afonso Pereira, técnica superior de 2.ª classe — autorizado o abono de recuperação do vencimento do exercício no período de 11 a 18-6-91.

26-6-91. — O Director-Geral, *Fernando Tavares Rodrigues*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, na data da publicação do presente aviso no *DR*, será afixada neste Serviço, sito na Rua da Bela Vista, à Lapa, 57, em Lisboa, a lista de classificação final, devidamente homologada, relativa ao concurso para preenchimento de uma vaga de director de serviços, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 88, de 16-4-91.

2-7-91. — O Presidente do Júri, *José Afonso Solas Nicolau*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**Instituto Português do Património Cultural**

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, informam-se todos os interessados de que será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do Museu da Guarda e nas do Instituto Português do Património Cultural, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, a classificação relativa ao estágio para ingresso na carreira de técnico superior do referido Museu.

2-7-91. — O Presidente do Júri de Estágio, *Abel Montenegro Flórida*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 147, de 29-6-91, a p. 6853, col. 1.ª, o aviso de abertura relativo ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de artifice de 2.ª classe, área de têxteis, do quadro do pessoal do Palácio Nacional da Ajuda, rectifica-se que onde se lê:

6.2 — Requisitos especiais:

Ter cumprido com aproveitamento o estágio de dois anos, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 245/80, de 22-7.

deve ler-se:

6.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;

b) Ter cumprido com aproveitamento o estágio de dois anos, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 245/80, de 22-7.

2-7-91. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *Humberto Pereira de Almeida*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA.

Despacho conjunto. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 84.º do Dec.-Lei 440/86, de 31-12, autoriza-se que o comissário principal da Polícia de Segurança Pública Manuel Pires Rego, na situação de aposentado, exerça funções, em regime de requisição, no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo-lhe atribuída pelo exercício das mesmas gratificação igual a um terço do vencimento a elas inerente.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

26-6-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Pereira*. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto. — Nos termos do n.º 1, al. a), do n.º 4 e do n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugados com os disposto nos arts. 15.º e 38.º do Dec.-Lei 510/80, de 25-10, ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, é nomeado, em comissão de serviço, o general Amílcar Fernandes Morgado para o cargo de presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil.

26-6-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Pereira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 217/91 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, autorizar, nos termos do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 56/86, de 18-3, a Nacional Factoring, S. A., a:

1 — Elevar de 1 000 000 000\$ para 1 750 000 000\$ o seu capital social, nas condições requeridas.

2 — Alterar os arts. 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 9.º, 11.º, 14.º, 16.º e 19.º dos estatutos, conforme projecto cujo original fica depositado no Banco de Portugal.

2-7-91. — Pelo Ministro das Finanças, *Carlos Tavares*, Secretário de Estado do Tesouro.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS**Direcção-Geral das Contribuições e Impostos**

Por despacho de 12-2-91 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Ramhanlal Kanji, auxiliar administrativo de 1.ª classe, em serviço na 2.ª Repartição de Finanças do Seixal — aplicada a pena de demissão, por força das disposições conjugadas dos arts. 3.º, n.ºs 4, al. g), e 11, 26.º, n.º 2, al. h), e 71.º, n.º 1, todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1.

27-6-91. — O Director-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a lista dos candidatos admitidos às provas do concurso para a categoria de perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, publicada no *DR*, 2.ª, 50, de 1-3-91:

Candidato não vinculado admitido:

Lúcia Maria de Andrade Campos Duarte.

18-6-91. — O Presidente do Júri, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Serviço de Administração do IVA

Por despacho de 5-3-90 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscal (visto, TC, em 30-4-91):

Paula Cristina Ferreira Filipe Monteiro — celebrado contrato a termo certo, com início em 7-3-90, por urgente conveniência de serviço,

pelo período de um ano, considerando-se renovado por mais um ano. (São devidos emolumentos.)

28-6-91. — Pelo Director-Geral, *Arlindo N. M. Correia*.

Instituto de Informática

Aviso. — Por despacho de 28-6-91 do presidente do conselho de direcção, fica anulado o concurso interno geral de acesso para preenchimento de 12 vagas de técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 133, de 12-6-91.

28-6-91. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

Comando-Geral da Guarda Fiscal

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, ao abrigo do n.º 1 da al. b) do art. 50.º do Estatuto do Militar da Guarda Fiscal, aprovado pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9, passar à situação de reserva, em 9-1-91, o primeiro-sargento n.º 108/78, Domingos Vaz de Araújo (NIP 060355), do Batalhão n.º 3 da Guarda Fiscal, e atribuir-lhe, desde a mesma data, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28-5-58, a pensão mensal de reserva na importância de 168 928\$. Conta, para efeitos de reserva, 40 anos, 2 meses e 12 dias de serviço.

21-6-91. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOIRO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 1055/91-SET. — A MAPFRE VIDA — Sociedade Anónima de Seguros y Reaseguros Sobre la Vida Humana, através da sua agência geral em Portugal, solicitou autorização para a abertura de delegações em Almada e em Paço de Arcos.

Atendendo aos objectivos que visa prosseguir, designadamente o da promoção de um atendimento mais próximo e personalizado aos segurados;

Considerando o parecer favorável emitido pelo Instituto de Seguros de Portugal;

Determino, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 33.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, o seguinte:

Fica a MAPFRE VIDA — Sociedade Anónima de Seguros y Reaseguros Sobre la Vida Humana, através da sua agência geral em Portugal, autorizada a abrir uma delegação em cada uma das seguintes localidades, conforme endereço previamente comunicado ao ISP:

- a) Almada;
- b) Paço de Arcos.

28-6-91. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Tavares*.

Desp. 1056/91-SET. — A Companhia de Seguros INTER-ATLÁNTICO, S. A., através da sua agência geral em Portugal, solicitou autorização para a abertura de uma delegação no Montijo.

Atendendo aos objectivos que visa prosseguir, designadamente a assistência personalizada aos segurados;

Considerando o parecer favorável emitido pelo Instituto de Seguros de Portugal;

Determino, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 33.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, o seguinte:

Fica a Companhia de Seguros INTER-ATLÁNTICO, S. A., através da sua agência geral em Portugal, autorizada a abrir uma delegação na cidade do Montijo, conforme endereço previamente comunicado ao ISP.

28-6-91. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Tavares*.

Desp. 1077/91-SET. — A ROYAL EXCHANGE ASSURANCE, através da sua agência geral em Portugal, solicitou autorização para a abertura de uma delegação em Braga.

Atendendo aos objectivos que visa prosseguir, designadamente a melhoria da qualidade dos serviços a prestar aos segurados da zona norte do País;

Considerando o parecer favorável emitido pelo Instituto de Seguros de Portugal;

Determino, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 33.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, o seguinte:

Fica a ROYAL EXCHANGE ASSURANCE, através da sua agência geral em Portugal, autorizada a abrir uma delegação na cidade de Braga, conforme endereço previamente comunicado ao ISP.

28-6-91. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Tavares*.

Direcção-Geral do Tesouro

Por despachos de 17-1, 11-3 e 6-6-91 dos Secretários de Estado do Tesouro, do Orçamento e da Habitação, respectivamente:

Helena Maria Teixeira da Costa Corrula, técnica administrativa (TADH) dos CTT — autorizada a requisição para o exercício de funções na Direcção-Geral do Tesouro, com efeitos a partir de 18-6-91. (Isento de fiscalização prévia pelo TC.)

20-6-91. — O Director de Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

Por despacho de 11-1-91 da subdirectora-geral e vogal da Comissão para a Reforma do Tesouro:

Berta Olema do Nascimento Seromenho, auxiliar de fazenda de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério das Finanças, a exercer funções na Direcção-Geral do Tesouro, em regime de requisição, e Maria Filomena Lima da Silva Mata, técnica auxiliar de contabilidade de 2.ª classe do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro — nomeadas, em comissão de serviço extraordinária, para exercerem as funções de técnicas de 2.ª classe estagiárias, com vista ao ingresso na carreira técnica do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro. O estágio tem efeitos a partir de 1-7-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 11-2-91 da subdirectora-geral e vogal da Comissão para a Reforma do Tesouro:

Isabel Alexandre Ferreira Cardigos, terceiro-oficial da Caixa de Previdência do Ministério da Educação — autorizada a nomeação, mediante concurso e em comissão de serviço, em lugar de terceiro-oficial do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro. (Visto, TC, 4-6-91. São devidos emolumentos.)

24-6-91. — O Director de Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

Por despacho de 20-6-91:

António Joaquim Gordinho Vieira, tesoureiro da fazenda pública de 2.ª classe — transferido da Tesouraria da Fazenda Pública do Conselho da Guarda para a 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Conselho de Viseu. (Não carece de fiscalização do TC.)

25-6-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por termo de transição de 5-6-91:

Serafim Fernandes de Sá, tesoureiro-ajudante principal da 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Ovar — investido na gerência daquela Tesouraria desde 5-6-91. (Não carece de fiscalização do TC.)

28-6-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de 28-6-91:

Maria de Lurdes Amaral de Noronha Fernandes — nomeada tesoureira da fazenda pública de 2.ª classe, interina, subgerente na 3.ª Tesouraria da Fazenda Pública da Feira. (Não carece de fiscalização do TC.)

1-7-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por termo de transição de 11-6-91:

José Manuel Rosa Dias, tesoureiro da fazenda pública de 2.ª classe — investido na gerência da 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Oeiras desde 11-6-91 e dada por finda a gerência do tesoureiro-ajudante principal José Fernando da Conceição Ribeiro. (Não carece de fiscalização do TC.)

2-7-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 95, de 24-4-91, se encontra afixada, para efeitos de consulta, na sede dos mesmos serviços, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º, em Lisboa.

7-6-91. — O Presidente do Júri, *António Torres Vieira*.

Aviso. — Por despacho de 21-6-91 do subdirector-geral e vogal da Comissão para a Reforma do Tesouro, foi renovado por mais um ano, ao abrigo dos n.ºs 1 e 5 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o prazo de validade do concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 93, de 21-4-90.

24-6-91. — O Director de Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 579/91F-DP. — Com a prévia anuência do respectivo conselho de administração e ao abrigo do art. 42.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Dec.-Lei 142-A/91, de 10-4, requisito aos Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P., por urgente conveniência de serviço, a licenciada Ana Bela Joaquina Clemente de Sousa Alves para exercer funções na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Elias da Costa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — De acordo com o disposto no n.º 6 da base XIX do anexo I ao Dec.-Lei 458/85, de 30-10, são aprovadas as taxas de portagem dos sublanços entre Carcavelos e Cascais da Auto-Estrada da Costa do Estoril — A5, conforme o quadro seguinte, para vigorarem a partir da data de entrada em serviço do nó do Estoril:

Sublanços	Classes	
	1	2
Carcavelos-Estoril-Alcabideche-Alvide-Cascais...	80\$00	150\$00

28-6-91. — Pelo Ministro das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Alvaro Severiano da Silva Magalhães*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 5-4-91, proferido ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Desp. MPAT 90/87, publicado no *DR*, 2.ª, de 2-9-87, ratificou, tendo em conta a deliberação interpretativa da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 11-1-89, o Plano de Pormenor da Urbanização da Recta da Pena, naquele concelho, aprovado pela respectiva Assembleia Municipal em 15-10-88, cujos regulamento e planta de síntese se publicam em anexo.

26-6-91. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Plano de Pormenor da Urbanização da Recta da Pena

Condicionalismos de construção

Do destino dos lotes

Os lotes n.º 1 a n.º 5, bem como os lotes n.º 8 a n.º 40, destinam-se a habitação unifamiliar.

O lote n.º 6 destina-se à instalação de uma estação de serviço e bombas de gasolina e serviços de apoio (incluindo residência do proprietário). Não será permitida a instalação de oficina mecânica.

Os lotes A e O destinam-se a habitação colectiva, composta de cave, rés-do-chão e três andares.

Das edificações

Para o licenciamento municipal das edificações a construir na Urbanização da Recta da Pena será seguida a legislação geral, nomeadamente:

Processo de licenciamento municipal de obras particulares (Dec.-Lei 166/70, de 15-4);

Regulamento Geral de Edificações Urbanas (Dec.-Lei 38 382, de 7-8-51, e alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 650/75, de 18-8, e Dec.-Lei 463/85, de 4-11);

O presente regulamento, no que se refere a afastamentos dos arruamentos e lotes confinantes, áreas de implantação, tipologia e acabamentos.

§ único. Desaterros — não serão permitidos sem a aprovação explícita da Câmara Municipal.

Cérceas e ocupação

Em habitações unifamiliares — três pisos.

Em habitação colectiva:

Cave — estacionamento automóvel [25 m² por fogo e armazém (área restante)];

Rés-do-chão — comércio;

1.º, 2.º e 3.º andares — habitação.

1.º Para o disposto neste artigo, considera-se o sótão como piso, desde que apresente uma destas características:

- Disponha de qualquer tipo de abertura para iluminação e ou ventilação;
- Disponha de acesso directo interior ou exteriormente.

2.º Não será viabilizada a instalação de comércio, indústria, armazém ou qualquer tipo de oficina nos lotes de habitação unifamiliar.

3.º É interdito o acesso automóvel directo do arruamento A (recta) aos lotes. Este tipo de acesso está garantido a esses mesmos lotes pelos arruamentos B e E.

Afastamentos para habitação unifamiliar

Ao arruamento A — 10 m (ao limite do lote).

Ao arruamento B — 4 m (ao limite do lote).

Ao arruamento C — 6 m (ao limite do lote).

Ao arruamento D — 4 m (ao limite do lote).

Ao arruamento E — 4 m (ao limite do lote).

Ao arruamento F — 4 m (ao limite do lote).

Aos lotes contíguos — 3 m (ao limite do lote).

Para cumprimento no disposto neste artigo, os afastamentos a respeitar referem-se a todo e qualquer elemento construído, nomeadamente escadas, varandas e sacadas.

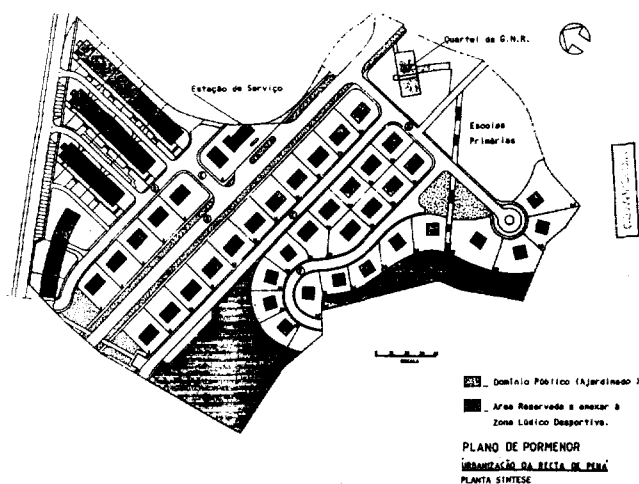
Anexos

De um só piso e destinados a funções que não colidam com as condições de salubridade pública ou privada. Deverão ser construídos respeitando os afastamentos aos arruamentos, ou seja, do limite da construção dos lotes confinantes.

Estarão sujeitos a licenciamento municipal, sendo o requerimento acompanhado, no máximo, de planta de localização à escala de 1/500, a fornecer pela câmara municipal, e desde que neles não estejam previstas instalações sanitárias. Neste caso, será exigível a apresentação de projecto de licenciamento, para apreciação.

Acabamentos

Constarão de memória descritiva e justificativa todos os acabamentos previstos, natureza dos materiais e cores. Não será autorizado o uso de telha do tipo fibrocimento, mesmo se pintada.



MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

Despacho conjunto. — A designada área metropolitana do Porto (AMP), com os seus nove municípios (Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia) e com uma população da ordem dos 1,3 milhões de habitantes, apresenta um dos índices mais baixos do País no que respeita às taxas populacionais servidas por sistemas de saneamento básico.

Esta situação, aliada a um constante e crescente aumento populacional e económico experimentado pela AMP, sobretudo nas últimas décadas, exige um grande envolvimento e esforço das autarquias locais, sobretudo em volumes de investimento, que em muito ultrapassam as suas capacidades financeiras.

No que se refere à questão do tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos, os problemas da AMP são particularmente graves e preocupantes, já que as soluções que se afiguram como possíveis, tendo em atenção os normativos comunitários, impõem investimentos de elevado montante.

A LIPOR, associação de municípios que representa sete dos nove municípios acima referidos, tem desenvolvido ao longo dos últimos 11 anos um intenso e importante trabalho neste domínio, trabalhando ininterruptamente, recuperando e explorando a mais antiga central de compostagem de resíduos sólidos do País, procedendo a estudos e elaborando projectos para dotar a região de infra-estruturas diversificadas no domínio do tratamento e destino final de resíduos sólidos.

Considerando ainda que:

- O principal projecto do plano mais vasto da AMP (central de incineração de resíduos sólidos) e a sua viabilização como indutor de outros no mesmo domínio;
- O facto de os municípios por si mesmos não terem capacidade financeira para concretizar aquele empreendimento com os níveis exigidos pelas normas comunitárias,

é nomeado um grupo de trabalho constituído pelas seguintes pessoas:

- Dr. Luís Manuel Madureira Pires, director-geral do Desenvolvimento Regional, que presidirá;
- Engenheiro Artur Ascenso Pires, director-geral da Qualidade do Ambiente;
- Engenheiro Ricardo Rocha de Magalhães, vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte;
- Dr.ª Isabel Maria Ayres, em representação da Equipa Técnica de Coordenação da Área Metropolitana do Porto;

que terá, entre outras, as seguintes tarefas:

- a) Tomar conhecimento e analisar os projectos existentes na AMP no domínio do tratamento e destino final de resíduos sólidos urbanos, em especial do projecto da central de incineração e do aterro sanitário de apoio, avaliar a sua fundamentação técnica e respectivos orçamentos e ver da sua conformidade com os objectivos nacionais na área do ambiente;
- b) Perante o faseamento previsto para o desenvolvimento dos diferentes projectos, estudar o planeamento mais consentâneo com a disponibilidade de fundos a afectar aos projectos;

- c) Estudar, face à necessidade de fundos financeiros, a diversificação possível desses fundos, articulando os fundos comunitários com fundos próprios da LIPOR e dos municípios da AMP, bem como fundos especiais que o Governo possa afectar através do Orçamento do Estado, ou verbas provenientes da contracção de empréstimos junto de instituições especiais de crédito (Banco Europeu de Investimentos e Caixa Geral de Depósitos);
- d) Propor o modelo de protocolos do acordo (contra-programa ou outro instrumento) que consubstancia as responsabilidades das diferentes partes;
- e) Estudar soluções que contemplem a possibilidade de entidades privadas virem a estabelecer contratos com a LIPOR visando a remodelação, construção e exploração de um sistema mais eficaz, definindo para tanto o perfil de um caderno de encargos de concurso que corresponda a tal objectivo.

O grupo de trabalho solicitará às entidades competentes os elementos que forem julgados necessários às suas tarefas e terá a cooperação dos órgãos sociais da associação de municípios LIPOR.

O prazo determinado para apresentação do seu relatório é de 60 dias.

15-5-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Borrego*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despachos de 19-6-91:

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Alice Maria Aparecida Reichert.
 Carlos Alberto Peixoto.
 Cristiane Mary Oliveira Bastos Silveira.
 Daise Maria Van Der Stricht de Aguiar.
 Delzuite Ferreira de Sousa.
 Denise Benjamin Dacach Ulrix.
 Jorge Luiz Mattar Villela.
 Maria Inês Dias Hatch.
 Paulo Roberto Borges Silva.
 Paulo Roberto Pinhal Ribeiro.
 Roberto Carlos da Silva Pereira.
 Simone Guimarães da Cunha Cruz.
 Valdenice Barbosa de Sousa.
 Vicente Cláudio Jannarelli.

Concedidos os estatutos geral de igualdade de direitos e deveres e especial de igualdade de direitos políticos, previstos na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulados no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Andrea Fontes Duarte.
 Maria Alexandrina da Costa Azevedo Campos.
 Maria Amélia Mendes Pereira.

Concedido o estatuto especial de igualdade de direitos políticos, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, ao cidadão brasileiro Manoel Garcia Ribas.

Rectificação. — Por ter saído inexacta parte da publicação inserta no DR, 2.ª, 77, de 3-4-91, respeitante à concessão de nacionalidade portuguesa por naturalização, de novo se publica:

Por decreto de 12-3-91:

Chen Shikang, natural de Xangai, China, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

21-6-91. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso. — I — Nos termos dos arts. 55.º-A, n.º 1, al. a), e 55.º-E, n.º 3, do Dec.-Lei 440/86, de 31-12, aditados ao referido decreto-

-lei pelo art. 14.º do Dec.-Lei 360/89, de 18-10, e dos n.ºs 7.1 e 7.5.2 do aviso de abertura do concurso externo para provimento de 22 lugares de inspector de 2.ª classe da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90, torna-se pública a lista dos candidatos aprovados e excluídos nas provas de conhecimentos e cultura geral e das línguas inglesa e francesa e dos que não compareceram às referidas provas:

Candidatos aprovados:

Ana Cristina dos Mártires Madeira Alves.
 Ana Cristina Patrício dos Santos.
 Ana Filomena da Costa Rocha.
 Ana Paula Cairrão Rio Tinto Costa.
 Ana Paula Ribeiradio dos Santos de Carvalho.
 António Carlos Camejo Martins.
 António José Ramos de Oliveira.
 António Lino Melo Pinto de Moura.
 Artur José Nunes Monteiro Alves.
 Catarina Isabel da Silva Santos Serra.
 Cristina Florência da Cruz Sobral.
 Cristina Isabel Gatões Batista.
 Cristina Maria Pinto Ribeiro da Silva.
 Fernando António Parreiral Pinheiro da Silva.
 Fernando José da Costa Reis Godinho.
 Francisco Manuel Maldonado Pereira.
 Isabel Maria Gonçalves Garcia.
 João Carlos de Vilhena e César Mesquita.
 João Carlos Duarte Lopes de Melo Ataíde.
 João Paulo Carvalho Alves da Silva.
 Joaquim Jorge Guerra da Mata.
 Joaquim Pedro Nobre Neves Oliveira.
 Jorge Álvaro Castelbranco Soares.
 Jorge Manuel Pinto Ferreira Faustino.
 José António Fachadas Aresta Moita.
 José António Van Der Kellen.
 José Júlio da Cunha Amorim Pinto.
 José Manuel Cerqueira Neves.
 Luís Bruno da Cunha Lourenço.
 Luís Filipe da Fonseca Quelhas.
 Luís Filipe Soares de Frias.
 Luís Miguel Dinis de Gouveia Pacheco.
 Luís Paulo Inverno Barradas.
 Luís Paulo Ribeiro de Gouveia.
 Luisa Maria Fernandes Alberto Wilton Pereira.
 Manuel António Lourenço Gonçalves Charneca.
 Manuel Bento da Rocha Peixoto Faria Araújo.
 Manuel Frederico Pinheiro da Silva.
 Maria da Conceição Paraíso Silvestre.
 Maria de Fátima Araújo da Silva.
 Maria de Fátima Pereira Teixeira Rocha.
 Maria de Jesus Almeida Clemente Morais Coelho.
 Maria Fernanda Pires Bento Marques Afonso.
 Maria Helena de Carvalho e Silva Afonso.
 Maria Isabel Geria Serralheiro Salgado.
 Maria João Dias Monteiro Taborda.
 Maria José Carreira Nogueira.
 Maria La-Salette Duarte Louro.
 Maria Margarida Ferreira da Cunha Donas Botto.
 Mário Henrique Marçal Sant'Ana.
 Mário João Lagoas Natividade de Almeida.
 Miguel Nuno dos Santos Gomes.
 Nuno Henrique Costa Silveira.
 Paulo José Gonçalves Teixeira.
 Pedro João Perestrelo Correia de Matos.
 Pedro Luís Sande Taborda Nunes de Oliveira.
 Pedro Manuel Pinto Valente da Silva.
 Rosa Maria dos Remédios Higinio Bernardo.
 Rui Miguel Peixoto Gonçalves Monteiro.
 Rui Nuno Oliveira de Almeida.
 Sara Cristina Ribeiro dos Santos Raposo.

Candidatos excluídos, nos termos dos n.ºs 7.1 e 7.5.2 do aviso de abertura do concurso, publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90:

Alberto Fernandes Amaral (b) (c).
 Alexandra Cristina Duarte Martins José da Silva Ribeiro (a) (b).
 Alexandra Regina Ferreira da Silva (a) (c).
 Alva de Fátima Sanches dos Santos (a) (b).
 Ana Maria da Conceição Lameiras Alberto Dias (a).
 Ana Paula Ferreira da Rocha (a).
 Ana Paula Marques Costilhas (a).
 Ana Paula Pina e Cruz (a).

Anabela Martins dos Santos (a).
 Anabela Meira dos Santos (a).
 Anita Fernandes Clemente Sares (a).
 António Fernando Marques Duarte (a).
 António José Trindade Ramos de Jesus (a).
 António Júlio Anunciação Castro (b).
 António Manuel Brilhante Sobral (a).
 António Manuel Moreira Rocha (a).
 Arminda Alves Roldão (a) (c).
 Bernardino Guedes de Castro (a).
 Branca Maria Rocha Barbosa (a) (b) (c).
 Carla Cristina Soares (a).
 Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho (a).
 Carlos Manuel Folgado Sobreiro (a).
 Célia Maria Cabrita do Nascimento Corujo (a).
 Clara da Salvação Lemos Martins (a).
 Cristina da Conceição Pires Lourenço (a).
 Emília Manuela Moreira Alves (a).
 Fernanda Maria Leal Fidalgo (a) (b).
 Fernando Nazário Marques Ferreira (b).
 Francisco José Correia Coelho (c).
 Generosa Maria Cardoso da Silva Folga (a).
 Hélia Maria da Silva Lopes (a).
 Henriqueta Maria da Anunciação Macedo Correia (a) (c).
 Ilda Maria Velez de Matos (a).
 Isabel Maria de Almeida Lourenço Travessa (a).
 João José da Fonseca Pinheiro (b).
 João Manuel da Conceição (a) (b).
 João Manuel Gomes Agra (a) (b).
 João Miguel dos Reis Simões Santo (b).
 Joaquim Filomeno Duarte Araújo (b).
 Jorge Lopes Bártolo (a) (b) (c).
 Jorge Manuel Fernandes Silva (a) (c).
 Jorge Manuel Martins Guerreiro (b) (c).
 Jorge Manuel Sobral Antunes (c).
 José António Rodrigues da Cunha (b).
 José Augusto Moreira da Silva de Carvalho (b) (c).
 José Carlos Pais Pereira (a).
 José Manuel das Neves Duarte (c).
 Licínio Manuel Vicente Tomás (a) (b).
 Lígia Maria Águas Pereira de Brito (a) (b) (c).
 Lígia Maria Pinhal dos Santos Freitas (a).
 Luís Miguel Pinto de Sousa e Silva (a).
 Madalena Maria de Oliveira e Silva Rodrigues Garcia (a).
 Margarida Maria Lança de Matos (a).
 Maria Alexandra Espírito Santo Abrantes (b).
 Maria Alexandra Santos de Deus Ventura (c).
 Maria Anabela Vieira Barros de Morais (a).
 Maria Antonieta Fernandes Rodrigues Soares (a) (b).
 Maria Arminda da Costa Gomes (a) (b).
 Maria Augusta da Silva Neves (a).
 Maria Cândida Baltazar Cruz (a).
 Maria Celeste de Sousa Esteves Coelho (a).
 Maria Clara Neves Barriga (a).
 Maria Cristina Rodrigues de Almeida Maia Gonçalves (a).
 Maria da Conceição Matos da Silva (a).
 Maria da Graça Pinto de Faria (a) (c).
 Maria das Dores Coelho Pinto (a) (b).
 Maria de La Salette da Silva (a) (b).
 Maria do Rosário Cruz Pereira (a).
 Maria Dolores de Magalhães Gomes Torres (a).
 Maria Filomena da Costa Vieira (a) (b).
 Maria Helena Alves Gomes Cruz (a).
 Maria Helena Canaveira da Encarnação (a) (b) (c).
 Maria Helena Marques Almeida Martins (a).
 Maria Helena Varandas Afonso (a).
 Maria Isabel Henriques dos Santos Mota (a).
 Maria Isabel Potier Raposo Freire Bordalo (a).
 Maria Leticia Pereira Sabino Martins Bairrada (a).
 Maria Lucinda Antunes Amaro Marques (a) (b).
 Maria Manuela de Sousa Albuquerque (a).
 Maria Margarida Rodrigues Remédio (a) (b).
 Maria Nelma da Rocha Guimarães Serpa Pinto (a) (b).
 Maria Paula Marques Faria de Barros (a).
 Maria Rita Bacelar do Nascimento (a).
 Maria Teresa Aguiar de Jesus da Costa e Castro Mónica Oliveira (a).
 Maria Teresa Loureiro Ramires Ramos Costa Barradas (c).
 Maria Venília Reis da Costa (b).
 Mariana Angelina Faias Quaresma (b).
 Marta Almeida Ferreira Gonçalves (a).
 Mavilde Maria Alves Antunes Parreira (a).
 Miguel Ângelo Castelo Branco Graça Ferreira (b).

Patrícia Flores Ribeiro Vaz Pardal (a).
 Paula Cristina Brum Lopes Pontes (a).
 Paula Cristina Cerqueira Correia (a) (b).
 Paula Cristina Moraes dos Santos Brás (a).
 Paula Fernanda Ferreira Iglésias (a).
 Paula Maria Carvalho Ferreira (a).
 Paulo António Martins Valente (b) (c).
 Paulo Augusto Cardoso de Moura (b).
 Rafael de Gouveia Teixeira Velosa (a) (b).
 Rui Jorge Ferreira (c).
 Sabira Xaharmane Dauto Faquira (a).
 Sofia Raquel Osório de Vasconcelos Xavier (a).
 Teresa de Jesus Ferreira Afonso (a) (b).
 Vasco António de Macedo Coutino da Cruz Rodrigues (b).

(a) Classificação inferior a 10 valores na prova de conhecimentos e cultura geral.

(b) Classificação inferior a 10 valores na prova de língua inglesa.

(c) Classificação inferior a 10 valores na prova de língua francesa.

(d) Por não ter tido classificação na prova de conhecimentos e cultura geral, por ter desistido da mesma no acto da sua realização.

Candidatos que não compareceram à prestação das provas:

Alexandra Margarida Gaspar da Fonseca.
 Álvaro Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte.
 Ana Bela de Almeida Marques.
 Ana Cristina Gonçalves Marques.
 Ana Cristina Rodrigues dos Santos Araújo.
 Ana Isabel Brando de Lima Falsca Gonçalves Quilho.
 Ana Maria Albuquerque Medeiros.
 Ana Maria de Araújo Mota Campos.
 Ana Maria Marques Gomes.
 Antónia Maria Alves Antunes Parreira.
 António Daniel Pinto Cerqueira.
 António Luís Faria Fernandes.
 António Manuel Baptista Ramos da Cruz.
 Artur Filipe Teixeira da Silva Gregório.
 Augusto José Batista da Silva.
 Bella Isa de Sampaio e Melo Cardoso Rodrigues.
 Célia Maria Dias Valentim e Sousa.
 Conceição da Luz Lisboa Maia.
 Cristina Gabriela de Carvalho Mateus Ferreira da Costa.
 Cristina Maria Teixeira de Lima de Sá-Coutinho.
 Fernando Manuel Gomes Pais Ferreira.
 Filomena Maria Martins Castanheira Marques.
 Helena Isabel Ribeiro Carmelo Dias.
 Isabel de Almeida Cabral Pinto Ravara Garcia de Matos.
 Isabel Maria da Guia de Castro.
 Isabel Maria de Oliveira Botelho.
 Isabel Maria Mano Castela das Neves.
 Joaquim José Sabino Moreira Parra.
 Jorge Fernando Félix de Oliveira.
 Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches.
 Jorge Humberto Romão Mendo.
 Jorge Martins Pelicano.
 José João Seixas Carvalhinho Lopes.
 José Luís Blanco Gonzalez.
 Luís Manuel da Cunha Gomes dos Santos.
 Lurdes de Fátima da Silva Mesquita Babo.
 Mafalda Cristina Martins Pereira.
 Manuel António de Almeida Pereira.
 Maria Armanda Fernandes Ribeiro Viana Machado.
 Maria Cecília Coelho Rodrigues de Almeida Duarte.
 Maria da Conceição de Sousa Pilar.
 Maria de Lurdes Martins Mendes Cóias.
 Maria de Lurdes Teixeira Ramos.
 Maria Gabriela Ascensão Carreira.
 Maria Helena Carvalho de Brito da Silva.
 Maria Inês Miranda da Rocha Moreira Maurício.
 Maria Isabel Marques Lopes Alves.
 Maria José Pinto Leite dos Santos Casaca.
 Maria Luísa Faro Viana Portas.
 Maria Manuela Lopes Ferreira.
 Maria Teresa Gaspar Gonçalves.
 Mariana Sotto Maior Jorge.
 Mário Guilherme Freitas de Figueiredo Costa.
 Marta Margarida Pereira Amaral.
 Natália Maria Castanheira Cardoso Ribeiro.
 Paula Maria de Jesus Oliveira.
 Paulo José Costa Simões.
 Pedro Miguel Leal de Miranda.
 Rita Paula Spínola Fernandes.
 Rosa Maria de Sousa Leite Goulart de Ávila.

Rui Miguel Ribeiro de Carvalho.
 Sónia Maria Pereira Pinto de Carvalho.
 Victor José de Matos Jorge Lopes da Costa.
 Victor Miguel Rodrigues Braz.

2 — Da presente lista cabe recurso para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

24-6-91. — O Presidente do Júri, *José António P. Pestana*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por delegação de 16-1-90 do Ministro da Administração Interna e despacho de 27-2-91 do general comandante-geral (visto, TC, 17-6-91):

Carlos Alberto da Costa Abrantes — contratado, em regime de avença, como médico de clínica geral da Secção de Agueda do Batalhão n.º 5 da Guarda Nacional Republicana. (São devidos emolumentos.)

27-6-91. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e de acordo com autorização concedida por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça publicado no *DR*, 2.ª, 140, de 21-6-91, subdelego no conservador da Conservatória dos Registos Centrais, licenciado José Carlos Rosa Nogueira, a competência para autorizar a alteração de nome e dispensar a respectiva publicação de anúncios, nos termos dos arts. 129.º, 347.º e seguintes do Código do Registo Civil.

25-6-91. — O Director-Geral, *Domingos José Fernandes Canela Lopes*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que foi afixada na Repartição Administrativa desta Direcção-Geral, sita na Avenida do Almirante Reis, 101, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para preenchimento de duas vagas de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 124, de 31-5-91.

25-6-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do director-geral de 5-3-91:

José António Almeida do Nascimento, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Gouveia — autorizado a receber o abono do vencimento relativo às funções de escrivão de direito exercidas no mesmo Tribunal, em regime de substituição, no período de 30-11-90 a 3-6-91.

24-6-91. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes*.

Por despacho do director-geral de 24-6-91:

João Luís Zurzica Teixeira, escrivão-adjunto do 4.º Juízo Correcional da Comarca de Lisboa — autorizado a receber o abono do vencimento relativo às funções de escrivão de direito exercidas no mesmo Juízo, em regime de substituição, no período de 9-12-90 a 18-1-91.

25-6-91. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes*.

Por despachos do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 24-6-91:

José Bernardo Gomes dos Santos Neto, secretário judicial do Tribunal da Comarca de Fornos de Algodres — autorizado a receber o vencimento do cargo de secretário judicial do mesmo Tribunal, no período de 15-9 a 12-12-88, enquanto chefe de secretaria.

José Carlos Dias, secretário judicial do Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros — autorizado a receber o vencimento do cargo de secretário judicial do mesmo Tribunal, no período de 15-9 a 11-12-88, enquanto chefe de secretaria.

Luís Júlio Neves, secretário judicial do Tribunal da Comarca de Alfindenga da Fé — autorizado a receber o vencimento do cargo de secretário judicial do mesmo Tribunal, no período de 15-9 a 11-12-88, enquanto chefe de secretaria.

25-6-91. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 28-5-91:

Maria Helena Sebes da Costa Marques, escriturária judicial do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, — anulado o despacho publicado no *DR*, 2.ª, de 29-5-91, que a nomeou para o lugar de escrivã-adjunta interina do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 31-5-91:

Maria Goretti Vicente Pereira, escriturária judicial do 6.º Juízo Cível do Porto — anulado o despacho publicado no *DR*, 2.ª, de 28-5-91, que a nomeou para o lugar de escrivã-adjunta interina do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 26-6-91:

Aurélius Augusto Gomes, segundo-oficial do Tribunal da Relação de Évora — autorizado a receber o abono do vencimento de exercício perdido por doença, no período de 8 a 19-2-91, no total de 12 dias.

27-6-91. — O Director-Geral, *António Sérgio da Silva Abrantes Mendes*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 7-6-91:

Maria da Conceição Figueiredo Anselmo Alves — anulado o despacho publicado no *DR*, 2.ª, de 28-5-91, que a nomeava para o lugar de escriturária judicial do Tribunal da Comarca da Horta.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 17-6-91:

Lídia Maria dos Anjos Marques Galvão, escriturária judicial do Tribunal da Comarca da Moita — nomeada, em comissão de serviço, para exercer funções na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, com efeitos a partir de 1-7-91, sendo declarado vago o respectivo lugar de origem. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-6-91. — O Director-Geral, *António Sérgio da Silva Abrantes Mendes*.

Por despacho do director-geral de 9-5-91:

Maria da Conceição de Jesus Duarte Ramalho, escrivã-adjunta do Tribunal da Relação de Évora — autorizada a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito do mesmo Tribunal, exercido em regime de substituição, no período de 6-11-90 a 31-5-91.

1-7-91. — O Director-Geral, *António Sérgio da Silva Abrantes Mendes*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 8-3-91:

Olívia Oliveira Pereira Rebelo, chefe de secção do Tribunal da Relação de Coimbra — nomeada, em regime de substituição, para exercer funções correspondentes às de secretário superior do mesmo Tribunal, por seis meses, com efeitos a partir da data do despacho e enquanto durar o impedimento do titular ou a vacatura do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 7-6-91:

Hélder Pascoal Andrade Laranjeiro — escriturário judicial do Tribunal de Círculo e de Comarca do Barreiro — anulado o despacho publicado no *DR*, 2.ª, de 28-5-91, que o transferia para o Tribunal da Comarca de Albufeira.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 1-7-91:

Ana Maria Proença Carvalho Laranjo Pais, técnica auxiliar de BAD de 1.ª classe da Secretaria-Geral Comum dos Tribunais Judiciais

de Lisboa — autorizada a receber o abono do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, no período de 21-3 a 3-4, inclusive, num total de 14 dias.

2-7-91. — O Director-Geral, *António Sérgio da Silva Abrantes Mendes*.

Por despachos do director-geral de 2-7-91:

Gilberto Ferreira da Costa escrivão-adjunto do Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real — transferido, por permuta, para o Tribunal da Comarca de Boticas.

Laurindo dos Reis Imaginário, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Boticas, a exercer interinamente o cargo de escrivão de direito no mesmo Tribunal — transferido, por permuta, para o Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real, mantendo a referida interinidade.

(Aceitação: cinco dias.)

3-7-91. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Batista*.

Rectificação. — Por terem sido publicados com inexactidão no *DR*, 2.ª, de 28-5-91, rectificam-se os despachos referentes aos seguintes funcionários:

Maria Rita Marques Pereira Queijo — onde se lê «promovida a escrivã de direito do 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal de Família do Porto» deve ler-se «promovida a escrivã de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal de Família do Porto».

José Alves Arcias — onde se lê «Aceitação: oito dias» deve ler-se «Aceitação: 30 dias».

José Júlio Rainho Palheiro — deve ler-se «José Júlio Rainho Palmeiro».

Elisabete Marrucho Malheiro do Rio — onde se lê «escriturário judicial do 3.º Juízo Cível do Porto» deve ler-se «escriturária judicial do 3.º Juízo Cível de Lisboa».

Maria Albina do Patrocínio Cantarinha Baptista da Cunha Barra — deve ler-se «Albina do Patrocínio Cantarinha Baptista da Cunha Barra».

Manuel Coelho Marques — onde se lê «Aceitação: cinco dias» deve ler-se «Aceitação: oito dias».

Vitor Manuel Lopes da Cunha — onde se lê «escriturário judicial supranumerário do Tribunal do Trabalho de Guimarães» deve ler-se «escriturário judicial supranumerário do Tribunal da Comarca de Guimarães».

Alzira Alves San Vicente — onde se lê «transferida para o lugar de técnica de justiça-adjunta do Tribunal de Matosinhos» deve ler-se «transferida para o lugar de técnica de justiça auxiliar do Tribunal de Matosinhos».

António Augusto dos Santos Ferreira — onde se lê «Posse: oito dias» deve ler-se «Posse: 30 dias».

Anabela Diamantina Cerqueira Ribeiro Coelho — onde se lê «Posse: oito dias» deve ler-se «Posse 30 dias».

Valentim Ferreira dos Santos — onde se lê «Classificação de serviço: Bom» deve ler-se «Muito bom».

27-6-91. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de candidatos ao concurso interno geral aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 11-4-91, para o preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial no quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Lisboa (ref. 44):

Candidatos admitidos:

Américo José Vilela Fonseca.

Anabela Pires Cardante.

Ana Paula Alves Ramalho.

Carlos Manuel Oliveira Pignatelli Pestana Boavida.

José Pedro Jesus Garcia.

Luciana da Conceição Galveias Barreto Gomes.

Margarida Maria da Silva Pino Fonseca.

Maria Cesaltina Carvalho Galguinho Mendes.

Maria da Conceição Mateus Mendes.

Maria Filomena Arieira de Sousa Guezo.

Maria Helena Dias André Pires Pinto Soares.

Maria Joaquina Lopes Duarte Campos e Castro.

Maria Rosária Machado Coelho Marques da Costa.

Marlene da Mota Santos Alves Lopes.

Orlando Pereira da Rocha Cardoso.

Matilde da Conceição Fonseca — candidata excluída, por já ser detentora da categoria há mais de cinco anos.

25-5-91. — O Presidente do Júri, *Joaquim Alexandre Dias Pereira Delgado*.

Aviso. — De acordo com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho desta data do director-geral dos Serviços Judiciários, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso geral interno de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal (ref. 79/91) no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga e cada- duca logo que se verifique o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete ao técnico superior prestar assessoria técnica, conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos na elaboração de estudos e na concepção ou desenvolvimento de projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão na área das atribuições dos respectivos serviços.

3 — Podem ser opositores ao concurso os candidatos que até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas reúnam as condições previstas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e sejam técnicos superiores de 1.ª classe, licenciados em Direito, com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria. É condição de preferência terem experiência nas áreas referidas no art. 13.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4.

4 — Métodos de selecção — a avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e a experiência profissionais de acordo com as áreas de actividade expressas no conteúdo funcional. A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista, que terá por fim determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento — deve escrever-se sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações, exemplo:

Nome: Jacinto M. [...]
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.^{ma} Sr.
Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome:
Data do nascimento:
Nacionalidade:
Habilitações literárias:
Morada e código postal:
Telefone:
Organismo onde presta serviço:
Categoria:
Tempo de serviço na categoria:
Tempo de serviço na carreira:
Tempo de serviço na função pública:
Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.):
Classificação de serviço:
Requer a V. E.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:
Referência:
Categoria:
Organismo:
Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

5.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste a classificação de serviço dos últimos três anos, a natureza das funções exercidas nesse mesmo período, o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública e o tipo de vínculo à função pública;

- Certidão ou fotocópia das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do curso ou dos cursos de formação que possui.

5.3 — É dispensado, nesta fase do concurso, o comprovativo do requisito referido na al. f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e às instituições judiciárias referidas no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b) e c) do n.º 5.2 que já constem dos respectivos processos individuais, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

5.5 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 5.2, salvo o previsto no n.º 5.4 do presente aviso.

5.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Envio de candidatura — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a seguinte morada:

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1096 Lisboa Codex.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Domingos António Simões Baptista, subdirector-geral da DGSJ.

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Manuel da Silva Broega, director de serviços da DGSJ, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Licenciado Joaquim Alexandre Dias Pereira Delgado, chefe de divisão da DGSJ.

Vogais suplentes:

Licenciada Helena Julieta Sequeira Pina de Vasconcelos, técnica superior principal da DGSJ.

Licenciada Maria Luísa de Castro Filipe dos Santos, técnica superior principal da DGSJ.

21-6-91. — O Director-Geral, *António Sérgio S. Abrantes Mendes*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho de 19-6-91:

Raquel dos Reis Nasário da Silva Lopes, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, escalão 2, requisitada nos serviços centrais desta Direcção-Geral — autorizada, após prévia anuência, a prorrogação do regime de requisição por mais um ano, com efeitos a partir de 15-6-91.

Por despachos de 20-6-91:

Maria Augusta Alves da Silva Agudo, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, escalão 6 — transferida, obtida prévia anuência, para os serviços centrais desta Direcção-Geral, ficando desvinculada do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação.

Licenciado António José Xavier e Cunha, assistente hospitalar do quadro de pessoal médico desta Direcção-Geral, de nomeação provisória — nomeado definitivamente no lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-6-91. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Rectificação. — Por ter havido lapso na indicação dos membros do júri do concurso para enfermeiro especialista, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 122, de 28-5-91, novamente se publica a sua constituição:

Presidente — Laurinda de Sousa Amorim, enfermeira-chefe.
Vogais efectivos:

António Augusto Rodrigues de Sousa, enfermeiro do grau 3.
José dos Santos Leitão, enfermeiro do grau 2.

Vogais suplentes:

João Manuel Malha Balsinhas, enfermeiro do grau 2.
Cândida Teixeira de Lima, enfermeira do grau 2.

O presidente será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas ausências ou impedimentos.

24-6-91. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 144, de 26-6-91, a p. 6681; por isso, onde se lê «Manuel Domingos Soares» deve ler-se «Manuel Domingues Soares».

27-6-91. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despachos de 20-5 e 24-6-91, respectivamente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Maria Alice Vilhena da Maia Júlio, técnica de 2.ª classe da carreira de técnico de serviço social do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 17-5-91, mantendo-se a exercer funções no Centro de Observação e Acção Social de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-6-91. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral das Florestas

Por despachos de 12-3-91 do Secretário de Estado da Agricultura (visto, TC, 14-6-91):

Autorizados os contratos adicionais de alteração das cláusulas 1.ª e 5.ª aos contratos de trabalho a termo certo celebrados com os indivíduos a seguir indicados e que prestam serviço na Direcção-Geral das Florestas, Circunscrição Florestal de Coimbra, ficando os mesmos a exercer funções correspondentes a terceiro-oficial:

Anabela de Miranda Isidoro.
Ana Cristina de Miranda Braz Lacerda.
Graça Maria Marques Amaral.
Maria de Fátima Vigário Pinheiro.
Maria Isabel dos Santos Moreira.
Marília Alexandrina Martins Veiga.
Nelson da Costa Cheganças.

Autorizados os contratos adicionais de alteração das cláusulas 1.ª e 5.ª aos contratos de trabalho a termo certo celebrados com os indivíduos a seguir indicados e que prestam serviço na Direcção-Geral das Florestas, Circunscrição Florestal de Évora, ficando os mesmos a exercer funções correspondentes a terceiro-oficial:

Ana Maria Chagas Escoval.
Aura Maria Tomé Rodrigues de Jesus Duarte.
Idalina das Dores Ramalhinho Carvalhinho Fernandes.
Margarida Adelina Ataíde Fernandes Crespo.
Margarida Jacinta Arranja Piteira.
Maria Catarina Mendes Remourinho.
Maria de Fátima Cartaxo Correia Mirador.
Maria de Lurdes Piteira Madeira.
Maria Domingas Calado Vermelhudo.
Maria Emília José Gomes da Silva.
Maria Eugénia Rodrigues de Sousa Machado Costa.

Autorizados os contratos adicionais de alteração das cláusulas 1.ª e 5.ª aos contratos de trabalho a termo certo celebrados com os indivíduos a seguir indicados e que prestam serviço na Direcção-Geral das Florestas, Circunscrição Florestal do Porto, ficando os mesmos a exercer funções correspondentes a terceiro-oficial:

Ana Paula Lopes Brandão da Silva.
Dora Maria Poças Flores Afonso.

Gracinda da Conceição Fernandes Pereira Barroso.
João Francisco Carvalho Táboas.
Maria Cândida Sousa da Silva.
Rosa da Graça Bastos da Mota Barroso.

Autorizados os contratos adicionais de alteração das cláusulas 1.ª e 5.ª aos contratos de trabalho a termo certo celebrados com os indivíduos a seguir indicados e que prestam serviço na Direcção-Geral das Florestas, Circunscrição Florestal de Vila Real, ficando os mesmos a exercer funções correspondentes a terceiro-oficial:

Aurora Maria Almeida André Malheiros.
Cremilde da Conceição da Silva Moura.
Fernanda Maria Caseiro Pinto.
Graça Maria Pereira Pinto Martins.
Luís Miguel Teixeira Mesquita Azevedo.
Manuel Gonçalves Coelho.
Maria da Conceição Barrias Correia.
Maria da Conceição Moura Tavares.
Maria das Dores Guerra Feliciano.
Maria Filomena Paiva da Silva Ramos.
Natércia de Fátima Vara.
Paula Alexandra Pereira Saraiva.

Autorizados os contratos adicionais de alteração das cláusulas 1.ª e 5.ª aos contratos de trabalho a termo certo celebrados com os indivíduos a seguir indicados e que prestam serviço na Direcção-Geral das Florestas, Circunscrição Florestal de Viseu, ficando os mesmos a exercer funções correspondentes a terceiro-oficial:

Gabriel dos Santos Amaro.
José Rabaça Pinheiro.
Judite do Carmo Oliveira Andrade.
Maria da Conceição Ferrão Costa Pinheiro.
Maria de Lurdes Guedes Gaspar Vicente.

(São devidos emolumentos.)

26-6-91. — Pelo Director-Geral, *J. Manuel Batista*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despacho de 25-6-91 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, proferido por delegação:

António Luís Moncada Coelho Sampaio, funcionário da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, a prestar serviço na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, em regime de requisição, com a categoria de técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário, desde 11-2-83 — autorizada a mudança de categoria para técnico especialista da mesma carreira, com efeitos a partir de 2-5-91, data a partir da qual aceitou o novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-6-91. — O Subdirector Regional, *José Prudêncio da Silva Santos Andrade*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por despacho de 21-6-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Manuel Julião Monteiro Lopes, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro próprio desta Direcção Regional — cessa, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha desempenhando no cargo de subdirector regional do mesmo organismo a partir de 21-6-91.

26-6-91. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de cinco vagas de assessor principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 23-5-91, está afixada.

xada na sede da mesma Direcção Regional, sita na Quinta da Malagueira, em Évora.

28-6-91. — O Presidente do Júri, *Francisco Miguel Pires da Silva Correia*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 145, de 27-6-91, a p. 6730, rectifica-se que onde se lê:

Por despacho de 19-4-91 do vice-presidente do INIA:
deve ler-se:

Por despacho de 19-4-91 do vice-presidente do INIA (visto, TC, 29-5-91).

28-6-91. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Aviso. — Tendo sido publicado no *DR*, 2.ª, 229, de 3-10-90, aviso de afixação da lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas na categoria de assessor, letra C, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 199, de 30-8-89, a mesma foi objecto de recursos interpostos pelos candidatos.

Apreciados estes, o júri deliberou dar sem efeito a referida lista e proceder à sua reformulação, promovendo-se, novamente, a sua afixação.

Assim, nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos (após apreciação dos recursos interpostos e devidamente reformulada) ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas na categoria de assessor, letra C, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da ex-JNPP, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 199, de 30-8-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto.

Da lista cabe recurso para o presidente da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de operador (ref. B1) da carreira de operador para a Delegação de Coimbra da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na Delegação de Coimbra.

Da lista, homologada em 11-1-91, cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de auxiliar de limpeza (ref. B1) da carreira de pessoal operário e auxiliar para os Matadouros de Coruche, Mafra, Vila Franca de Xira e Vila Nova da Barquinha, do quadro de pessoal da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, nos matadouros acima mencionados.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada, com aviso de recepção.

Da lista cabe recurso para o presidente da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a

lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de operador de registo de dados (ref. B2) da carreira de operador de registo de dados para a sede da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto.

Da lista, homologada em 11-1-91, cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados.

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de servente (ref. E7) da carreira de pessoal operário e auxiliar para Mirandela e Portimão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, e cujo aviso da lista de candidatos foi publicado no *DR*, 2.ª, 56, de 8-3-91, de que esta foi alterada, passando a constar dos candidatos admitidos a concurso o opositor Manuel Maria Gonçalves, que, por lapso, não constava da mesma.

Rectificação. — No aviso publicado no *DR*, 2.ª, 264, de 16-11-89, relativo à abertura do concurso interno geral para o cargo de chefe de secção, a p. 11 366, os n.ºs 1, 2 e 5 passam a ter a seguinte redacção:

1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 9-10-89 do presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas (IROMA), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação no *DR* do presente aviso, concurso interno geral para o cargo de chefe de secção, nas vagas e quadros a seguir indicados:

Chefe de secção do quadro de pessoal do ex-IAPO — cinco vagas;
Chefe de secção do quadro de pessoal da ex-JNPP — quatro vagas;
Chefe de secção do quadro de pessoal da ex-JNF — uma vaga;

dos quadros de pessoal do ex-Instituto do Azeite e Produtos Oleaginosos, publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 16-11-82, da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83, e da ex-Junta Nacional das Frutas, publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 25-11-82.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que ocorrerem até ao termo do prazo de dois anos, contados a partir da publicação da lista classificativa.

5 — Local de trabalho — na sede e delegações regionais.

Rectificação. — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral para o preenchimento de nove vagas no cargo de chefe de reparação do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 17-1-83, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 257, de 8-11-89, a p. 11 111, de que, por ter sido dado provimento aos recursos apresentados pelos candidatos Fernando Cardoso Rebelo Valente e José Arlindo Neiva Abreu, os mesmos passam a constar da lista de candidatos admitidos a concurso, publicada no *DR*, 2.ª, 206, de 6-9-90, a p. 9920.

3-7-91. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral da Indústria

Aviso n.º 58/91. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no átrio do edifício da Direcção-Geral da Indústria, sita na Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, em Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho de 3-7-91 do director-geral, referente ao concurso externo para admissão de dois estagiários para o lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenharia, licenciatura em Engenharia Química, Electrotécnica, Ambiente, Construção Naval ou Mecânica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 18-12-90.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos podem interpor recurso da homologação do concurso para o Secretário de Estado da Indústria, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

3-7-91. — Pelo Presidente do Júri, *José Manuel dos Santos Mangan Fernandes*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA**Direcção-Geral de Energia**

Por despacho do director-geral de 2-5-91, por delegação de competências:

Catarina Maria Palma Venâncio e José Miguel Ruas Pereira Coelho — providos, por contratos administrativos de provimento, mediante concurso, no lugar de estagiário da carreira técnica superior (área funcional: engenharia). (Visto, TC, 27-6-91. São devidos emolumentos.)

3-7-91. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo geral de admissão a estágio para ingresso na categoria de geólogo de 2.ª classe estagiário, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 240, de 17-10-90, homologada por despacho do director-geral de 28-6-91, se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais:

Sede da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua de António Enes, 7, 1000 Lisboa.
Serviço de Fomento Mineiro, Rua de Diogo do Couto, 1, 1100 Lisboa.
Serviços Geológicos de Portugal, Rua da Academia das Ciências, 19, 2.º, 1200 Lisboa.
Laboratório da DGGM, Rua da Amieira, 4465 São Mamede de Infesta.
Divisão de Prospeção de Minérios Metálicos, Bairro de São José, 10, 3000 Coimbra.
Serviço de Fomento Mineiro, Évora, Rua de D. Leonor Oliveira Fernandes, 84, 7000 Évora.

Nos termos do disposto no art. 34.º, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da data do registo que remete fotocópia da presente lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

1-7-91. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Direcção-Geral dos Desportos**

Louvor. — Após mais de 40 anos de serviço na função pública, cerca de 16 dos quais ao serviço da Direcção-Geral dos Desportos, na Delegação Regional do Algarve, desligou-se recentemente do serviço, para efeitos de aposentação, Mário José da Encarnação, terceiro-oficial do quadro do Ministério da Educação.

Dotado de grande dinamismo, exerceu as suas funções com dedicação, zelo, prontidão e permanente disponibilidade, demonstrando um trato afável em todas as situações para que era solicitado.

Portanto, pelo conjunto de qualidades profissionais e pessoais, pelo contributo que deu à função pública e pela forma competente, empenhada e dedicada com que exerceu as suas funções, louvo Mário José da Encarnação, credor de justo e público apreço, no momento em que, a seu pedido, deixa o serviço.

3-7-91. — O Director-Geral, *Mirandela da Costa*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO****Secretaria-Geral**

Por meu despacho de 7-6-91:

Licenciada Maria da Trindade Mateus Raposo — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, após a frequência de estágio de um ano, técnica superior de 2.ª classe do quadro

do pessoal desta Secretaria-Geral, com efeitos a partir do dia 7-6-91. (Visto, TC, 24-6-91.)

2-7-91. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**Direcção-Geral da Aviação Civil**

Aviso. — Nos termos dos arts. 2.º, 6.º, n.º 3, al. d), 11.º, n.º 1, al. d), 14.º e 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de aviação civil de 2.ª classe, área de análise económico-financeira e estatística, em regime de estágio, pelo período de um ano, previsto nos arts. 3.º, n.º 1, al. d), e 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

1 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

2 — Ao técnico superior de aviação civil de 2.ª classe compete conceber, adaptar e ou aplicar métodos de processos técnico-científicos na elaboração de estudos, na formulação de desenvolvimento de projectos, na emissão de pareceres e em trabalhos de grupo, no âmbito das respectivas qualificações académicas e experiência profissional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas do material aeronáutico, de pessoal aeronáutico, da navegação aérea, do transporte aéreo, do planeamento e estudos de desenvolvimento e da prevenção e investigação de acidentes e incidentes aeronáuticos.

3 — O vencimento será definido em conformidade com a tabela constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, escalão 1, índice 300, ou mediante opção do candidato pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do art. 5.º, n.º 5, do citado Dec.-Lei 265/88.

4 — Os locais de trabalho situam-se na Avenida da Liberdade, 193, ou na zona do Aeroporto, Rua B, Edifícios 5 e 6, em Lisboa.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ter vínculo à função pública;
- Possuir uma licenciatura adequada às funções a desempenhar;
- Conhecimentos de língua inglesa;
- Dá-se preferência aos candidatos com experiência na área do transporte aéreo.

6 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular e entrevista (1.ª fase);
- Avaliação do estágio (2.ª fase).

7 — A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri do estágio, que será o júri deste concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição. A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e terá em consideração, no mínimo, a média ponderada dos factores indicados no art. 5.º, n.º 3, al. b), do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e não poderá ser inferior a *Bom* (14 valores), nos termos do art. 3.º, n.º 1, al. d), do mesmo diploma.

8 — Formalização das candidaturas — os requerimentos, solicitando a admissão ao concurso, em papel de formato A4, deverão ser dirigidos ao director-geral da Aviação Civil e entregues na Repartição de Pessoal e Expediente da Direcção dos Serviços Administrativos, Rua B, Edifício 5, Aeroporto de Lisboa, durante as horas normais de expediente, podendo também ser enviados pelo correio, sob registo, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, deles devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e respectiva média de curso;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;

- b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias.

8.2 — Aos candidatos pertencentes a esta Direcção-Geral em cujos processos esteja arquivado o documento constante da al. c) do n.º 8.1 estão dispensados de os apresentar.

9 — O júri do concurso é igualmente o da avaliação do estágio, previsto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Rui Manuel Sarmento Veres, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. Silvério Agostinho Alves Espínola, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Alda Maria Pinho dos Santos Pato, assessora de aviação civil principal.

Vogais suplentes:

Dr. Luís António Fonseca de Almeida, assessor de aviação civil, interino.
Dr. Aníbal de Jesus Henriques, assessor de aviação civil.

27-6-91. — O Director-Geral, *Fernando Melo Antunes*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal de Abrantes, que o contingente de automóveis ligeiros de passageiros atribuído à freguesia de Concavada seja alterado conforme se indica:

Freguesia de Concavada — de 0 para 1 unidade.

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal de Lousada, que o contingente de automóveis ligeiros de passageiros atribuído à freguesia de São Miguel de Lousada seja alterado conforme se indica:

Freguesia de São Miguel de Lousada — de 0 para 1 unidade.

25-6-91. — Pelo Director de Serviços, a Chefe de Divisão, *Maria Adelina Rocha*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SEOP 41/91. — Na realização de trabalhos de natureza orçamental relacionados com os serviços autónomos verifica-se a necessidade que o licenciado Manuel Madeira Seródio continue a prestar colaboração ao meu Gabinete.

Esta colaboração fundamenta-se no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e terá duração de seis meses, durante os quais será paga a quantia mensal de 121 950\$, com início no mês corrente e a ser suportada pela rubrica 01.02.05 do orçamento do meu Gabinete.

1-7-91. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Magalhães*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar de documentação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 72, de 27-3-91.

Da lista cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

28-6-91. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se anuncia que as provas públicas a realizar pelo assistente de investigação engenheiro Jorge Manuel Grandão Lopes, com vista ao seu acesso a investigador auxiliar, têm lugar no dia 25-7-91, às 10 horas, na sala 2 do Centro de Documentação e Informação Técnica (CDIT) deste organismo.

1-7-91. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Gabinete da Navegabilidade do Douro

Despacho. — Por meu despacho, declaro que foi promovida, precedendo concurso de acesso para um lugar de primeiro-oficial administrativo do quadro único do Gabinete da Navegabilidade do Douro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Margarida Maria de Abreu Cardoso, por urgente conveniência de serviço, ficando exonerada do lugar que ocupava a partir da data da aceitação, 3-6-91. (Está isento de fiscalização prévia do TC.)

3-6-91. — O Presidente da Comissão Directiva, *Daniel Pinto da Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por despachos do presidente do conselho directivo de 10-4-91 (visto, TC, 17-6-91):

Isabel Maria Pereira Sobral Mesuras, Rute Alexandra dos Santos Oliveira, Jorge Manuel Rodrigues Elias e José Carlos da Silva Figueira Mestre — autorizada a celebração de contrato de tarefa, pelo período de quatro meses, para exercerem funções na Direcção de Gestão Habitacional de Santo André. (São devidos emolumentos.)

Por despacho do vogal do conselho directivo de 12-6-91:

Albertina Maria Sousa Gonçalves Henriques, desenhadora de 3.ª classe — autorizado o fim da requisição neste Instituto Público, a partir de 17-6-91, inclusive.

28-6-91. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

Por despachos do conselho directivo de 2-7-91:

Álvaro de Andrade Campeão — nomeado, em comissão de serviço, tesoureiro do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Norte, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 16-7-91, tendo optado pela remuneração do lugar de origem.

Maria de Lourdes Ramos Ferreira Alves — nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal dos serviços centrais, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 16-7-91.

(Não carecem de visto do TC.)

3-7-91. — O Chefe da Divisão de Pessoal e Administração, *Jorge Gouveia*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Ortopédico do Outão

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de gerência de 4-6-91, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso para o provimento de um lugar de técnico especialista de fisioterapia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal aprovado pela Port. 207/87, de 23-3.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento de uma vaga e caduca com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 235/90, de 17-7, e 123/89, de 14-4, e o despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30-12-86, publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87.

4 — Conteúdo funcional — o constante da Port. 256-A/86, de 28-5, n.º 4.1.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital Ortopédico do Outão, sendo o vencimento o correspondente ao anexo 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Requisitos de admissão ao concurso (gerais e especiais):

- a) Os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;
- b) Ser técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço, habilitados com o curso complementar de ensino e administração, nos termos do n.º 4 do art. 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Métodos de selecção — concurso de provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementada com a apresentação para discussão de uma monografia, conforme o previsto no n.º 4 do art. 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e no n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de gerência do Hospital Ortopédico do Outão e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria e serviço ou estabelecimento onde se encontra colocado o requerente;
- d) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados na al. a) do n.º 6 do presente aviso, desde que no requerimento de admissão a concurso se declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, assinada sobre estampilha fiscal de 150\$.

8.4 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — Os candidatos cujos documentos se encontram arquivados no seu processo individual neste Hospital estão dispensados da sua apresentação.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no quadro de avisos deste Hospital.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Isabel Maria Sender Sousa Guerra, fisioterapeuta especialista do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Dias Rasgado Rodrigues Monteiro, fisioterapeuta especialista da Escola de Reabilitação de Alcoitão.
Maria Clara Ventura Figueiredo Diniz, fisioterapeuta especialista da Escola de Reabilitação de Alcoitão.

Vogais suplentes:

Emília Maria de Almeida Fonseca Napoleão Pereira, fisioterapeuta especialista do Hospital de Pulido Valente.
Maria Leonor Rolo Cabral Baptista, fisioterapeuta especialista do Hospital Central Ortopédico de Sant'Ana, Parede.

12 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo, nas suas faltas e impedimentos.

7-6-91. — O Administrador, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, comunica-se que, por despacho ministerial de 7-6-91, foi autorizada a prorrogação do prazo de validade do concurso para segundos-oficiais administrativos até 27-11-91.

24-6-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco Rodrigues Porto*.

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-6, informam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas de técnico de radioterapia de 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12-90, a p. 296, e rectificado no DR, 2.ª, 98, de 29-4-91, de que a lista dos candidatos admitidos ao mesmo se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Maria.

24-6-91. — A Presidente do Júri, *Maria Lúcia Petronilho Nunes*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 132, de 11-6, comunica-se que onde se lê «abertura do curso» deve ler-se «abertura do concurso» e onde se lê «Maria Lisette S. Santos Algreme» deve ler-se «Maria Lisette S. Santos Alegre».

20-6-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco Rodrigues Porto*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnicos dietistas de 1.ª classe, 1.º escalão, publicado no DR, 2.ª, 101, de 3-5-91, de que se encontra afixada no placard em frente da Secção de Pessoal deste Hospital a lista de candidatos admitidos ao referido concurso.

Da referida lista cabe interpor recurso no prazo de 10 dias.

28-6-91. — A Presidente do Júri, *Maria José Freitas Ferreira*.

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso para auxiliares de acção médica, 1.º escalão, publicado no DR, 2.ª, 119, de 24-5-91, e com aviso rectificativo publicado no DR, 2.ª, 74, de 29-3-90, e DR, 2.ª, 123, de 29-5-90, de que se encontra afixada no placard em frente da Secção de Pessoal deste Hospital a lista de candidatos admitidos ao referido concurso.

Da referida lista cabe interpor recurso no prazo de 10 dias.

2-7-91. — O Presidente do Júri, *António Francisco Félix*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 25-6-91, publica-se a lista de classificação final do concurso interno de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista (especialização em enfermagem de saúde infantil e pediátrica), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 79, de 5-4-91:

Única concorrente — Adélia Dias de Barros Rego Araújo — 16,5 valores.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 25-6-91, publica-se a lista de classificação final do concurso interno de acesso para provimento na categoria de enfermeiro-chefe (especialidade de enfermagem médico-cirúrgica), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 79, de 5-4-91:

Única concorrente — Amélia da Conceição Rego da Silva — 12,4 valores.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 25-6-91, publica-se a lista de classificação final do concurso interno de acesso para provimento na categoria de enfermeiro-chefe (especialidade de enfermagem de reabilitação), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 79, de 5-4-91:

- 1.º Maria de Fátima Rodrigues Pinheiro — 14,53 valores.
- 2.º Emanuel Augusto de Miranda Louro — 12,55 valores.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 25-6-91, publica-se a lista de classificação final do concurso interno de acesso para provimento na categoria de enfermeiro-chefe (especialidade de enfermagem de saúde infantil e pediátrica), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 79, de 5-4-91:

- 1.º Maria Amélia Matos dos Santos — 13 valores.
- 2.º Cristina Maria Ferreira Alves — 11,65 valores.

27-6-91. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Almada

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho da comissão instaladora deste Hospital de 28-6-91, foi homologada a acta correspondente à lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno para uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (ramo laboratorial), conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 45, de 23-2-91, e corrigido através do DR, 2.ª, 57, de 9-3-91, e a qual se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação.

28-6-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco Cunha Oliveira*.

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 19-6-91, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 298, de 28-12-90:

Candidatos classificados:

- 1.º — Ana Paula de Castro Silva Miranda Pedro.
- 2.º — Anabela Rosa Pereira Correia Faísca.
- 3.º — Florbela de Jesus Vilas Rodrigues.
- 4.º — Maria do Carmo Veloso Messias.
- 5.º — Sérgio Joaquim Deodato Fernandes.
- 6.º — Rosa Maria Garcia da Silveira.
- 7.º — Anabela Alves Malacuto Costa.
- 8.º — Paula Maria da Palma Pires.
- 9.º — Maria Madalena Fialho Mourata da Silva.
- 10.º — Lina Maria Felizardo de Oliveira Bárbara.
- 11.º — Graça Borges Pinto.
- 12.º — Carlos Alberto Rodrigues Craveiro Antunes.
- 13.º — Maria Margarida Guia Soares Ferreira.
- 14.º — Dora Maria Coelho Ladislau.
- 15.º — Rosinda Maria Bonifácio Campos Realista.
- 16.º — Isabel Maria Melgueira Batista Ramos da Silva.
- 17.º — Ana Paula Ramos Caetano.
- 18.º — Ana Paula Gonçalves Carpinteiro Ramos.
- 19.º — Filomena Soares da Furriela.
- 20.º — Célia Cristina Carochinho Tareco Pereira.
- 21.º — Filomena de Jesus da Silva Resende.
- 22.º — Maria Rosa Pantaleão Cágado.
- 23.º — Ana Isabel Guerreiro Nogueira.
- 24.º — Izabela Pereira da Silveira Cardoso.
- 25.º — Nélia Maria Gameiro Caldas.
- 26.º — José Avelino Monteiro Lopes Ramos.
- 27.º — Olga de Jesus Cardoso da Costa de Paula Carvalho.
- 28.º — António José Guerreiro Gomes.
- 29.º — Maria de Lurdes Rodrigues Martins.
- 30.º — Liliana Maria Gaspar Oliveira Grilo.
- 31.º — Mariana Vitória Falcão Carrilho Carolino.
- 32.º — Paulo Ilustrino dos Santos Silva.
- 33.º — Paula Cristina Paixão dos Reis.
- 34.º — Maria Cristina dos Santos Bernardo André Silvério.
- 35.º — Maria Helena Carvalheira Pedrosa.
- 36.º — Lina Paula da Conceição Borges.
- 37.º — Helena Paula Conceição Lança Dias.
- 38.º — Isabel Maria Ferreira Rodrigues da Costa Milheiro.
- 39.º — Ana Cristina Saraiva Palhais Oliveira Frade.
- 40.º — Fernanda Alice Rodrigues Soares.
- 41.º — Maria da Conceição Ferreira da Silva.
- 42.º — Josélia Pedroso Antunes.
- 43.º — Mariana Agostinho Rola das Naves.
- 44.º — Rosa Maria da Conceição Silva.
- 45.º — Maria Luísa Custódio Ribeiro Caravela.
- 46.º — Maria da Luz Jansénio Monteiro de Almeida Fonseca Rosa.
- 47.º — Fernando Manuel Gomes Pereira.
- 48.º — Cristina Maria Pinto dos Santos Freire Fernandes.
- 49.º — Ana Maria Tavares Moreira.
- 50.º — José Manuel da Silva Vilelas.
- 51.º — Adriana Cristina Ribeiro Cardoso Martins.
- 52.º — Maria da Conceição Lima Alexandre.
- 53.º — Olga Maria Gonçalves Barão.
- 54.º — Isabel Maria Almeida Lopes.
- 55.º — Maria Glória dos Santos Moreno.
- 56.º — Ana Cristina Rodrigues Guerra.
- 57.º — Maria do Rosário dos Reis Felisberto Rodrigues.
- 58.º — Delfina Manuela Marques Policarpo.
- 59.º — Maria Isabel Lança Vargas Oliveira.
- 60.º — Carla Maria da Costa Bento Batista.

- 61.º — Leotilde Maria Agosto Bárbara Correia.
- 62.º — Teresa Paula Brigueis Galvão.
- 63.º — Maria de Lurdes Fernandes Sombreiro.
- 64.º — José Manuel Fernandes Carlos Costa.
- 65.º — Carla Maria Osório Gomes Moura.
- 66.º — Florbela da Conceição Rita Guarda.
- 67.º — Luísa Maria Alves Fernandes.
- 68.º — Valter Octávio Peliche Cordeiro.
- 69.º — Maria Celeste Catarina Mestre.
- 70.º — Luísa Maria Pimentel Batista da Costa Pedro.
- 71.º — Ana Cristin Serrano Agostinho.
- 72.º — Anabela Carolino Dias.
- 73.º — Iria Maria Martins Lourenço.
- 74.º — Luísa Maria Costa Lopes.
- 75.º — Maria Margarida da Conceição Crisóstomo Duarte Paulino.
- 76.º — Nélia Maria Caeiro Espada Serrano.
- 77.º — Paula Rosa Delgado Cardoso.
- 78.º — Teresa Paula da Silva Louro Hilário.
- 79.º — Maria Helena Pereira Silvestre.
- 80.º — Elsa Maria Ângelo Gomes.
- 81.º — Maria da Conceição Ferreirinho Diogo Cacheiro.

24-6-91. — O Director, *Luís José Semião Estêvão Cabrita*.

Hospital Distrital de Torres Vedras

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o n.º 8 do aviso publicado no DR, 2.ª, 149, de 2-7-91, a p. 6923, rectifica-se que onde se lê «8 — São requisitos de admissão ao concurso encontrar-se nas condições previstas no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, assim como no Dec.-Lei 255/91, de 18-6» deve ler-se «8 — São requisitos de admissão ao concurso encontrar-se nas condições previstas no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, assim como no Dec.-Lei 225/91, de 18-6».

2-7-91. — O Administrador-Delegado, *Silvano Coelho da Costa Monteiro*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Concurso interno de acesso ao grau 2 para provimento de lugares de enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 105, de 8-5-91. — 1 — Para os devidos e legais efeitos adiante se publica a lista definitiva dos candidatos ao concurso em título:

Candidatos admitidos:

- Acácio Marques Arrais.
Ana Laura Vilarinho Pereira Diniz.
Ana Maria Cardoso.
Ana Maria Marques Dias Simões.
Ana Maria Rodrigues de Almeida.
António Fernando da Silva Gonçalves.
António Jaime Pereira Pinto Fernandes.
António Luís Rodrigues Presas.
António Madureira Dias.
António Manuel Lopes Batista.
Armando Jacinto Pires Seco.
Beatriz de Sousa Costa.
Belmiro Manuel Batista Ferreira.
Belmiro Manuel de Oliveira Marques.
Carlos Manuel Mascarenhas Ferreira.
Carlos Martins dos Santos Portugal.
Carmen Maria Maia Melo Dias Martins.
Catarina Maria Martins Ferreira Pereira Marques.
Celso dos Santos Nunes.
Clara Martins da Silva Bacêlo.
Clementina da Costa Figueiredo.
Cristina Maria Coelho Sacramento.
Cristina Maria Firmino Vaz Marcelino.
Deolinda Maria da Costa Vicente.
Dulcina Maria Saraiva Rodrigues de Sousa.
Elsa Maria Pais Marques.
Emília de Carvalho Coutinho.
Emília da Cruz Rodrigues Neto Escada.
Fernando Duarte Ferraz Consciência.
Helena dos Santos Ferreira Mateus.
Ilda Soares Pereira Guimarães.
Isabel Maria Ferreira Vaz Tavares Pereira.
Isabel Maria Figueiredo Santos Silva.
Isabel Maria Gomes de Paiva.
Jorge Fernando Moita dos Santos.
Jorge Paulo de Almeida Fernandes.
José António Pereira da Costa.
José Augusto Sousa da Silva.

José Manuel Alexandrino de Magalhães.
 José Manuel Correia do Amaral.
 José Maria Ferreira.
 Leopoldina de Fátima Cabral Rodrigues Veiga.
 Luís Filipe Marques da Silva.
 Luis Manuel Santos Correia.
 Luísa Maria Borges Soares.
 Manuel de Almeida Oliveira.
 Maria Amélia Esteves Pereira Nunes dos Santos da Silva Leal.
 Maria Augusta Ribeiro Mendes de Albuquerque.
 Maria Casimira Sousa Cunha Vasconcelos.
 Maria Cristina Monteiro Ramos Cardoso.
 Maria Emília Bento Pereira Figueiredo Sêco.
 Maria Emília Simões Azevedo Marques.
 Maria de Fátima Martins Rodrigues.
 Maria Fernanda de Jesus Dias.
 Maria Filomena Pereira.
 Maria Goreti Gomes Ferreira da Silva.
 Maria Helena Gomes Lopes Marques.
 Maria Helena Monteiro Martins Figueiredo.
 Maria Helena Santos Alves Lage Oliveira.
 Maria Isabel de Freitas Rebelo.
 Maria Isabel Pinto Ferreira de Almeida Sebastião.
 Maria Isabel Rodrigues Souto de Oliveira.
 Maria José de Almeida Ferrão Oliveira.
 Maria José das Neves Bento Pais.
 Maria de Lurdes Pascoal Gonçalves Figueiredo.
 Maria Manuela Correia Loureiro da Silva.
 Maria Natália Rodrigues Presas.
 Maria da Natividade Almeida Pires Tavares de Barros.
 Maria Noémia Moreira Lirio Sousa Augusto.
 Maria do Rosário Antunes Godinho.
 Nelson da Costa Barros.
 Nelson Lourenço Oliveira Martins.
 Olga Maria Moreira Duarte Gonçalves.
 Paula Alexandra Andrade Batista Nelas.
 Paulo Alexandre Marques da Silva.
 Rosalina Martins de Almeida.
 Sara Lopes dos Santos Pereira de Sousa.
 Teresa Graça Guerra dos Santos Nisa.

Candidata excluída por não ter suprido as deficiências documentais que determinaram a sua admissão condicional (DR, 2.ª, 137, de 18-6-81):

Aura Maria Ribeiro Teixeira.

2 — De acordo com o n.º 1 do art. 25.º do regulamento aprovado pelo Desp. Min. 11/87 (DR, 2.ª, 209, de 11-9-87), a prova de conhecimentos terá lugar pelas 9 horas do dia 19-8-91, no Auditório da Federação das Cooperativas Agro-Silvícolas das Beiras, C. R. L. (AGROSCOOP), sita em Vale de São Domingos, em Mundão, Viseu, ao quilómetro 7 (marco 83), à esquerda da Estrada Nacional n.º 229 (Viseu-Sátão), devendo o candidato fazer-se acompanhar do bilhete de identidade ou de outro documento legalmente utilizado para o mesmo fim.

3 — Em conformidade com o art. 42.º do supracitado regulamento, a seguir se indicam os temas a sortear para a prova:

- 1 — Planeamento familiar.
- 2 — Cateterismo vesical.
- 3 — O método científico em enfermagem.
- 4 — Acolhimento, admissão e alta do doente internado.
- 5 — A imobilidade no leito.
- 6 — Problemas da terceira idade.
- 7 — Queimaduras.
- 8 — Estado de choque hipovolémico.
- 9 — A infecção nosocomial: um risco inerente ao internamento hospitalar.
- 10 — Cuidados de enfermagem no pós-operatório imediato em grande cirurgia.
- 11 — Administração de citostáticos.
- 12 — Vigilância do doente com traumatismo crânio-encefálico.

1-7-91. — O Presidente do Júri, *António Elísio de Jesus Dias*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 26-6-91, faz-se público que se encontra afixada no átrio da porta principal da Maternidade a lista de classificação das candidatas ao concurso interno de acesso ao grau 3 para provimento de quatro vagas exis-

tentes no quadro na categoria de enfermeira-chefe nas áreas de saúde infantil e pediátrica e de saúde materna e obstétrica, conforme aviso de abertura inserto no DR, 2.ª, 285, de 12-12-90, a p. 13 529.

1-7-91. — A Presidente do Júri, *Maria Eugénia Camolas*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital de Sobral Cid

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada na vitrina do Serviço de Pessoal do Hospital de Sobral Cid a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de motorista de pesados, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 60, de 13-3-91, onde pode ser consultada.

26-6-91. — O Administrador-Delegado, *João Dinis Carmo*.

Centro de Saúde Mental de Évora

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho da comissão de delegados de 25-6-91, respeitante ao concurso para provimento de uma vaga de oficial administrativo principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 148, de 29-6-90, se encontra afixada nos placards deste Centro, na data da publicação deste aviso, onde poderá ser consultada.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

1-7-91. — Pela Comissão de Delegados, o Vogal, *António José M. R. Paquete*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, conjugado com o despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 27, de 22-11-88, faz-se público que, por despacho de 24-6-91 do conselho de administração, se encontra aberto, pelo período de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno de ingresso para preenchimento de três vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-1.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

5 — Vencimento — o vencimento será o correspondente ao estabelecido no anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais regalias inerentes à função pública.

6 — Condições de candidatura — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os seguintes:

a) Requisitos gerais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Requisitos especiais:

1) Os estabelecidos na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

2) Ter vínculo à função pública ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de dactilografia;
- c) Prova de conhecimentos;
- d) Entrevista profissional de selecção.

O programa das provas de conhecimento é o constante do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- b) Identificação do concurso, mediante a indicação do *DR* onde se encontra o aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Experiência profissional ou quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum* detalhado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, na qual conste a natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — António Manuel Fonseca d'Oliveira Neto, chefe da Repartição de Contabilidade do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Maria do Céu Lopes dos Santos Ferreira, primeiro-oficial do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Manuel Várzeas Simões Cardoso, segundo-oficial do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Adélia Maria Póvoa de Araújo de Carvalho, primeiro-oficial do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Maria Isabel Dias Ferreira Pedro, segundo-oficial do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

O presidente do júri do presente concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — A não formalização da candidatura nos termos indicados neste aviso implicará a sua exclusão do concurso, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — As falsas declarações apresentadas serão punidas nos termos da lei.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 19-6-91 do conselho de administração deste Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência e esgota-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — compete-lhe, genericamente, conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores ou mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas, assegurando o bom estado de funcionamento, zelando pela limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos, proceder à recuperação e entrega de encomendas oficiais e de expediente e efectuar recados e tarefas indispensáveis ao funcionamento do serviço.

4 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementada, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — O local de trabalho situa-se no Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, sito na Avenida de Bissau Barreto, 98, Coimbra.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Reunir os requisitos gerais definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto.

6.3 — Possuir carta de condução.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Provas de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista, se necessário.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Regional de Coimbra, a ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, Avenida de Bissau Barreto, 98, 3000 Coimbra, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, entregues dentro do prazo o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Categoria e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o mesmo;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, categoria actual e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Um exemplar do *curriculum vitae*;
- d) Fotocópia da carta de condução.

11 — A comprovação dos requisitos gerais referidos no n.º 6.1 do presente aviso poderá ser feita através de certidão, passada pelo estabelecimento a que os candidatos se encontrem vinculados, ou por declaração no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato em relação a cada um dos mesmos requisitos, devendo, neste caso, assinar o requerimento sobre estampilha fiscal de 150\$.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Frederico Fernando Monteiro Marques Valido, assistente de patologia clínica do quadro do Centro Regional de Coimbra.

Vogais efectivos:

José Soares Carvalho, encarregado de sector do Centro Regional de Coimbra.

José Soares Vilela, mecânico de automóveis do Centro Regional de Coimbra.

Vogais suplentes:

José Pimentel da Silva, motorista de pesados principal do Centro Regional de Coimbra.

Mário Rualde, motorista de pesados do Centro Regional de Coimbra.

O presidente do júri do presente concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

28-6-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidões no *DR*, 2.ª, 146, de 28-6-91, a seguir se rectifica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de nove lugares de primeiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 36, de 13-2-91.

Assim, onde se lê:

Maria de Fátima Creoulo Prior Gouveia — 10,68.

Cabe recurso hierárquico [...]

deve ler-se:

Maria de Fátima Creoulo Prior Gouveia — 10,68.

Candidatos excluídos por não terem comparecido às provas de conhecimentos:

Isabel Maria Neves Jorge Nunes da Silva.

Manuel Firmino Simões Silva Gomes.

Maria Alice da Silva Lopes Pereira.

Maria Celeste Estima de Oliveira.

Maria da Glória Pires.

Maria Irene Pinhão Soares Paulino.

Maria de Lurdes Rodrigues Matos Cabral.

Olinda Maria Valente Pereira Negrais.

Cabe recurso hierárquico da referida homologação no prazo de 10 dias a contar da data da publicação desta lista.

1-7-91. — O Vogal, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Administração Regional de Saúde de Setúbal

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem e do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, Setúbal, a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno de acesso para preenchimento de 13 lugares de enfermeiro especialista, grau 3, com a especialização em enfermagem de saúde pública, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 34, de 9-2-91.

2-7-91. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Borges Ferreira*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Inspeção-Geral do Trabalho

Repartição de Administração Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso no grupo de pessoal técnico superior do quadro da Inspeção-Geral do Trabalho, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de informação e documentação técnica e de arquivo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 119, de 24-5-91, se encontra afixada na Repartição de Administração Geral (Secção de Pessoal) da Inspeção-Geral do Trabalho, sita na Praça de Alvalade, 1, 4.º, 1700 Lisboa.

29-6-91. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 2-7-91 do inspector-geral do Trabalho, foram prorrogados, nos termos e ao abrigo dos n.ºs 4 e 5 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por mais um ano, sem prejuízo de virem a caducar com a entrada em vigor de lei que reformule o actual estatuto do grupo do pessoal técnico de inspeção, os prazos de validade dos concursos internos de acesso às categorias e grupos profissionais a seguir indicados, do referido grupo de pessoal do quadro da Inspeção-Geral do Trabalho, abertos por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 206 e 111, de 7-9-89 e 15-5-90, com as respectivas listas classificativas finais publicitadas no *DR*, 2.ª, 162 e 247, de 16-7 e 25-10-90:

Inspector principal (técnicos superiores);

Inspector de 1.ª classe, inspector de 2.ª classe e inspector-adjunto principal (técnicos)

3-7-91. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

Secretariado Nacional de Reabilitação

Por despacho de 24-6-91 da secretária nacional de Reabilitação:

António Manuel Gonçalves Lampreia — requisitado por mais um ano para exercer funções equivalentes às de técnico superior de 1.ª classe no Secretariado Nacional de Reabilitação, abonado pelo escalão 1, índice 440.

Por despacho de 25-6-91 da secretária nacional de Reabilitação:

Inês Maria — requisitada por mais um ano para exercer funções equivalentes às de escriturária dactilógrafa no Secretariado Nacional de Reabilitação, abonada pelo escalão 8, índice 215.

(Não carecem de visto do TC.)

28-6-91. — O Secretário-Adjunto, *Orlando Monteiro*.

Por despacho de 26-6-91 da secretária nacional de Reabilitação:

Maria de Lourdes Machado — requisitada por mais um ano para exercer funções equivalentes às de primeiro-oficial neste Secretariado, com efeitos a partir de 1-7-91, abonada pelo escalão 1, índice 215. (Não carece de visto do TC.)

1-7-91. — O Secretário-Adjunto, *Orlando Monteiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista da classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de acesso a carregador principal, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 9, de 11-1-90, se encontra afixada, a partir desta data, nos serviços centrais, sedes das delegações regionais, centros de emprego, de reabilitação e de formação profissional do Instituto do Emprego e Formação Profissional. A referida lista foi homologada por despacho do vogal da comissão executiva de 17-6-91.

25-6-91. — O Presidente do Júri, *Ernesto de Sousa Tereso*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 63/SESS/91. — O Regulamento do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Seguros, aprovado pela Port. 233/90, estabelece (art. 23.º) que a gestão financeira do mesmo Fundo é assegurada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

Por seu turno, a gestão das prestações (art. 27.º) compete à Caixa Sindical de Previdência e será transferida para os centros regionais de segurança social uma vez concretizada a integração daquela instituição, nos termos do preceituado no art. 79.º da Lei 28/84, de 14-8.

Tendo em vista assegurar, como refere a mesma disposição, a participação dos sindicatos na gestão das prestações do fundo especial, serão constituídas em cada centro regional comissões técnicas.

Nestes termos, determino o seguinte:

I

Objectivo

O presente despacho tem como objectivo definir a composição e o funcionamento das comissões técnicas de apoio à gestão das prestações do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Seguros, nos termos do art. 27.º do respectivo regulamento, aprovado pela Port. 233/90, de 29-3.

II

Composição da comissão técnica

1 — As comissões técnicas são compostas, em cada distrito, por dois representantes do centro regional de segurança social, designados pelo respectivo conselho directivo, e por dois representantes dos sinistrados representativos dos profissionais de seguros do mesmo distrito, designados pelas respectivas direcções.

2 — Havendo no distrito mais de duas organizações sindicais representativas dos profissionais de seguros, serão os representantes a que se refere o n.º 1 designados por consenso das direcções daqueles organismos.

III

Competências das comissões técnicas

São competência das comissões técnicas:

- Colaborar na elaboração do plano anual de atribuição das prestações de apoio social previstas no Regulamento do Fundo Especial;
- Dar parecer sobre as propostas de concessão de prestações de apoio social nos casos previstos no n.º 2 do art. 18.º do Regulamento do Fundo Especial;
- Dar parecer sobre as queixas e reclamações que forem apresentadas pelos interessados na aplicação do Regulamento do Fundo Especial;
- Emitir parecer sobre as dúvidas suscitadas na aplicação do Regulamento, propondo os aperfeiçoamentos e as modificações que forem adequados;
- Pronunciar-se sobre os relatórios e contas relativos à gestão das prestações concedidas pelo Fundo Especial.

IV

Início do funcionamento

As comissões técnicas de apoio à gestão das prestações do Fundo Especial entram em funcionamento em cada um dos centros regionais de segurança social a partir da data fixada para a integração nestas instituições dos beneficiários da Caixa de Previdência dos Profissionais de Seguros.

V

Comissões técnicas nas Regiões Autónomas

A criação e a efectiva constituição das comissões técnicas junto das Direcções Regionais de Segurança Social das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira deve constar de despacho dos membros dos Governos Regionais com competência na matéria.

21-6-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberação de 21-5-91 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Maria de Lurdes Ribeiro do Espírito Santo Ferreira, servente — nomeada ajudante de creche e jardim-de-infância, em comissão de serviço, ficando exonerada da categoria anterior na data em que a nomeação se tornar definitiva. (Visto, TC, 18-6-91.)

28-6-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Oliveira Antunes*.

Centro Regional de Segurança Social de Beja

Por despacho de 17-5-91 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Licenciada Maria Lisleite Martins Piçarra de Oliveira Pombeiro — renovada a comissão de serviço, com efeitos a partir de 21-7-91, pelo período de três anos, como directora de serviços. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-6-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despacho de 23-4-91 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa (visto, TC, 6-6-91):

Autorizada a admissão em regime de contrato de trabalho a termo certo do seguinte pessoal:

Auxiliares de alimentação, escalão 1, índice 120, pelo período de 27-6 a 27-9-91:

Ana Isabel Inácio Franco.
Eugénia Maria Pombo Antunes.
Helena Cristina Henriques Ramos.

Auxiliares de serviços gerais, escalão 1, índice 120, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 29-4 a 26-11-91:

Isabel Maria Milagres Pombo Miranda.
Maria Alice Miranda Martins Santos.
Maria da Conceição Franco Rodrigues Antunes.
Maria da Luz Miranda dos Santos.

Auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 120, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 27-6 a 26-11-91:

Maria João dos Santos Marques Coelho.

Cozinheira, escalão 1, índice 125, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 29-4 a 26-11-91:

Maria Isabel Francisco de Jesus.

(São devidos emolumentos.)

24-6-91. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Salgado Coelho Lima*.

Mansão de Santa Maria de Marvila

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Mansão de Santa Maria de Marvila faz público que pretende admitir, de acordo com o n.º 1 do art. 18.º do mesmo diploma, por contrato de trabalho a termo certo, indivíduos com a categoria de enfermeiro, nas seguintes condições:

1 — Local de trabalho — Mansão de Santa Maria de Marvila, sita na Rua Direita de Marvila, 9, em Lisboa.

2 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, previsto no art. 33.º do Regulamento dos Concursos.

3 — Número de lugares a preencher — 4.

4 — Vencimento correspondente à remuneração da categoria de enfermeiro do grau 1, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública.

5 — Conteúdo funcional — prestar serviço de assistência de enfermagem, nomeadamente avaliar as necessidades dos utentes em matéria de enfermagem, programar, executar e avaliar cuidados de enfermagem directos e globais correspondentes a essas necessidades, ou aquele a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — Habilitações literárias e profissionais — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

7 — Os interessados deverão, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, marginado nos termos do Dec.-Lei 2/88, dirigido ao director da Mansão de Santa Maria de Marvila e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, à Mansão de Santa Maria de Marvila, Rua Direita de Marvila, 9, em Lisboa.

8 — Os interessados não podem estar abrangidos por incompatibilidades relativas à acumulação de funções públicas.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum* detalhado e assinado, do qual conste a identificação completa (nome, idade, filiação, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, residência, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções de mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Certidão de habilitações literárias e documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal ou fotocópia autenticada.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Enfermeira-chefe Cremilde Ribeiro de Melo dos Santos.

Vogais efectivos:

Enfermeira especialista Delmina Luciana Pires Amendoeira.
Enfermeira graduada Maria da Glória Mesquita Maia.

Vogais suplentes:

Enfermeira graduada Ana Maria Fernandes da Silva.
Enfermeira graduada Olga Silvana de Carvalho da Fonseca.

28-6-91. — O Director, *Augusto Varela Laranjo*.

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Por deliberações do conselho directivo de 20-3-91, no uso da competência subdelegada a que se refere o Desp. 6/SESS/90, de 29-1, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no DR, 2.ª, 40, de 16-2-90:

Maria Manuela de Figueiredo Ponte Soares Lopes e Maria de Nazaré Constantino Santos — nomeadas, em regime de estágio, técnicas de 2.ª classe da carreira técnica de serviço social, em comissão de serviço extraordinária. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

27-6-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alexandre Herculano da Cunha Pita Soares*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Gabinete do Ministro

Desp. 586/91-DR. — *Substituição de funções.* — Designo o Secretário de Estado do Comércio Externo, Dr. António Ernesto Neto da Silva, para me substituir durante a minha deslocação oficial à Tunísia, em 1 e 2-7.

28-6-91. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbos Faria de Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral do Comércio Interno

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio da Direcção-Geral do Comércio Interno, a lista da candidata admitida ao concurso para assessor, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 112, de 16-5-91.

26-6-91. — O Presidente do Júri, *José Tavares*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Instituto de Promoção Turística

Por despachos do vice-presidente de 6-5-91, por delegação (visto, TC, 11-6-91):

Teresa Cristina Ferreira Rodrigues, Laurinda do Céu Pires Lourenço João, Maria do Rosário Fonseca Belchior, Maria de Fátima Araújo Silva Ribeiro, Maria Guiomar Gonçalves Victorino Pereira e Maria Rosa Correia da Conceição Rosário — renovados os contratos a termo certo para o exercício de funções correspondentes a servente, com efeitos a partir de 1-6-91. (São devidos emolumentos.)

26-6-91. — Por Delegação do Presidente, o Vice-Presidente, *Luís Perez Rodrigues*.

Junta de Turismo da Costa do Estoril

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso referente à abertura do concurso para chefe de repartição do quadro de pessoal da Junta de Turismo da Costa do Estoril, publicado no DR, 2.ª, 146, de 26-6-91, rectifica-se a composição do júri:

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Armando Augusto Trovisco Aires, vogal da Junta de Turismo da Costa do Estoril.
Vogais efectivos:

Heitor de Vasconcelos, secretário-geral.
Dr. Nuno Manuel Silva Gonçalves, assessor jurídico.

Vogais suplentes:

José F. Banco Fernandes Travassos, director da Escola de Hotelaria do Estoril.
Luís Hespanha, director dos Serviços de Promoção.

1-7-91. — O Secretário-Geral, *Heitor de Vasconcelos*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acórdão n.º 207/91. — Processo n.º 553/89 (Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira, como administradora do Cofre Privativo do Governo Civil do Distrito de Lisboa). — 1 — Está em condições de ser julgado o processo de responsabilidade de Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira como administradora do Cofre Privativo do Governo Civil do Distrito de Lisboa (cf. fl. 129) desde 1-1 a 31-12-89.

Como se relata no relatório inicial de fl. 2 a fl. 5, o processo vem instruído com todos os documentos necessários ao julgamento e pelo exame verifica-se que o resultado da gerência, estando o débito comprovado pelos documentos de fl. 33 a fl. 42 e o crédito demonstrado com os documentos de fl. 43 a fl. 115, verificando-se que foram cumpridas as disposições legais em vigor e que não foram excedidas as verbas orçamentadas de despesa, é o que consta do seguinte ajustamento, que ora se aprova:

Débito:

Saldo de abertura	16 250 520\$00
Recebido na gerência	593 096 437\$00
	609 346 957\$00

Crédito:

Saído na gerência	495 096 491\$50
Saldo para a gerência seguinte	114 250 465\$50
	609 346 957\$00

A conta abriu com saldo apurado administrativamente, nos termos do art. 16.º do Dec. 26 341, de 7-2-36, por a conta anterior ter sido devolvida nos termos do n.º 2 da resolução de 5-1-90, publicada no DR, 2.ª, 19, de 23-1-90. Anota-se que a última conta julgada da mesma responsável o foi no âmbito do processo n.º 336/87, por acórdão de 31-1-89.

Foram conferidos todos os documentos comprovativos da despesa realizada na presente conta.

No decorrer da liquidação da conta suscitaram-se dúvidas e detectaram-se algumas anomalias, dando origem a diligências instrutórias, respondidas pela responsável, de fl. 138 a fl. 147.

O relatório inicial destaca algumas questões, que de seguida se analisam.

Contemplando as mesmas questões e a instrução, foi dada vista à Ex.ª Procuradora-Geral-Adjunta, a qual, em douto parecer de fl. 151 a fl. 152 v.º, por fundamentos que adiante se apreciam, conclui não se opondo ao julgamento de quitação.

Dada vista ao Ex.ªs Conselheiros-Adjuntos e corridos os demais trâmites legais, cumpre decidir.

2 — Cumpre apreciar as seguintes questões relevantes.

2.1 — Foi inscrita a débito no mapa da conta de gerência, no capítulo 15 «Contas de ordem» (classificação económica aprovada pelo Dec.-Lei 450/88, de 12-12), a importância de 266 758 934\$, proveniente de receitas identificadas a fl. 3 do relatório inicial, sendo idêntica importância escriturada a crédito, no mesmo mapa, no capítulo 80 «Contas de ordem». Concorda-se com a Contadoria no sentido de que este critério não é o mais adequado, pois não tem em conta a disciplina definida nos classificadores de receitas e despesas aprovadas pelos Decs.-Leis 450/88, de 12-12, e 112/88, de 2-4, e se contrariam as instruções do TC, publicadas no DR, 1.ª, 261, de 13-11-85.

Concorda-se com a observação da Contadoria segundo a qual este critério não dá cumprimento nem à lei nem às instruções aplicáveis do Tribunal. Todavia, conforme observa o douto parecer da digna agente do Ministério Público a fl. 151 v.º, tal não embaraçou nem impediu a liquidação da conta nem obsta ao seu julgamento, pelo que não é sancionável.

Recomenda-se, contudo, na esteira do promovido pela Ex.ª Procuradora-Geral-Adjunta, que a responsável siga de futuro os classificadores legais de receitas e despesas e as instruções do Tribunal, dando-lhes criterioso e rigoroso cumprimento.

2.2 — Observa-se ainda que, conforme acertadamente se propõe a fl. 4 do relatório inicial, no débito da conta de gerência seguinte deverá verificar-se a inclusão da importância de 250 103\$, já certificados pela Caixa Geral de Depósitos a fl. 119, mas relativos a juros capitalizados em 31-12-89.

2.3 — A questão principal suscitada no relatório inicial e apreciada durante a fase instrutória e na douta promoção da Ex.ª Procuradora-Geral-Adjunta é todavia outra. Observa-se, aliás, que ela é uma questão geral relacionada com os cofres privativos dos governos civis, embora neste processo cumpra apreciá-la apenas relativamente ao âmbito da responsabilidade que constitui objecto do processo; ao fazê-lo, todavia, não se esquece a referida similitude de situações e as causas, alheias à responsável e ao próprio organismo em causa, que a geraram.

De facto, os governos civis — e o mesmo acontece com a respectiva responsável do Cofre Privativo do Governo Civil de Lisboa, ora em apreço — não incluem em «Contas de ordem» do Orçamento do Estado as receitas próprias dos cofres privativos. Contrariam assim o disposto no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 459/82, de 26-11, o que sucede, consoante refere o relatório inicial a fl. 3, também em outros cofres privativos de governos civis analisados relativamente à gerência de 1989; dando fé ao que se afirma no relatório da Ex.^{ma} Procuradora-Geral-Adjunta a fl. 151 v.º, tal deficiência é comum a todos os governos civis.

Questionados os responsáveis, apenas se aprecia aqui a resposta da administradora do Cofre Privativo do Governo Civil do Distrito de Lisboa, pois tal é o objecto do processo. Enviou a referida responsável, secretária do Governo Civil, fotocópias das informações da Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento e do Gabinete do Director-Geral da Contabilidade Pública, de fl. 143 a fl. 147, com as quais o director-geral da Contabilidade Pública concordou, conforme se verifica a fl. 143, nas quais se considera que os cofres privativos dos governos civis como «fundos especiais inseridos no âmbito da administração local» não estão sujeitos ao Dec.-Lei 459/82, de 26-11, o qual teria por destinatários «os fundos e organismos com orçamento privativo da administração central». A fl. 142, a secretária do Governo Civil considera esta doutrina como um facto adquirido.

Ora, como muito bem refere o relatório inicial e se fundamenta na douda promoção da Ex.^{ma} Procuradora-Geral-Adjunta, as referidas informações n.ºs 12/85 da Direcção-Geral da Contabilidade Pública (gabinete do director-geral) e 36 da Direcção de Serviços Gerais do Orçamento, com a qual concordou em 16-2-83 o director-geral da Contabilidade Pública, são clara e evidentemente ilegais. Mesmo que, para outros efeitos, os cofres privativos dos governos civis venham a ser considerados como instituições financeiras de âmbito local, por não terem âmbito nacional, não é esse o sentido jurídico de «administração central», e só a tal sentido jurídico-financeiro se refere o Dec.-Lei 459/82, de 26-11, único diploma aplicável ao caso.

Os governos civis dos distritos, em cuja organização se integram, no plano financeiro, os respectivos cofres privativos, são organizações dependentes do governador civil, o qual, nos termos do art. 4.º do Código Administrativo, redacção do Dec.-Lei 399-B/84, «é o magistrado administrativo que representa o Governo na circunscrição distrital» (cf., como bem se cita na referida promoção a fl. 152, o Prof. Diogo Freitas do Amaral, em *Curso de Direito Administrativo*, I, p. 407). Aliás, estas disposições dão hoje execução ao n.º 3 do art. 291.º da Constituição, que dispõe que «compete ao governador civil, assistido por um conselho, representar o Governo e exercer os poderes de tutela na área do distrito»; estes dois tipos de poderes caracterizam um órgão de administração central desconcentrada.

A divisão distrital subsiste apenas como critério de repartição do território do continente em circunscrições e, exclusivamente, como dispõe o n.º 1 art. 291.º da Constituição, «enquanto as regiões administrativas não estiverem concretamente instituídas». Nesta circunscrição funciona um órgão — a Assembleia Distrital, nos termos da lei (Dec.-Lei 5/91, de 2-1) — composto por representantes dos municípios (art. 291.º, n.º 2), ao qual, por essa natureza representativa dos municípios, se poderá atribuir a natureza de órgão da administração local. Mas o governador civil é sem dúvida um representante do Governo com exercício de funções tutelares no âmbito da circunscrição administrativa «distrito» e não pode ser considerado senão como um órgão da administração central, desconcentrada e de competência localmente delimitada, o que em nada modifica a sua natureza.

Ora, se assim é, o respectivo Cofre Privativo também deve ser considerado um organismo com autonomia administrativa e financeira integrado na administração central e, portanto, submetido ao regime geral desses organismos, que consta do Dec.-Lei 459/82, de 26-11.

De facto, o regime do Dec.-Lei 459/82, de 26-11 (exclusivamente aplicável à conta *sub judice*; cf., todavia, hoje, a Lei 8/90, de 20-2), abrange a actividade financeira dos fundos autónomos e organismos dotados de autonomia administrativa e financeira (art. 1.º, n.º 1) e os organismos com mera autonomia administrativa (art. 1.º, n.º 2), entre outros, desde que se verifiquem os pressupostos aí definidos; e é o caso, quanto ao n.º 2, dos cofres privativos dos governos civis (arts. 790.º a 795.º do Código Administrativo, derogados pelos arts. 22.º, n.º 2, e 27.º da Lei 1/79, de 2-1; arts. 3.º, 4.º e 17.º do Dec.-Lei 47 935, de 14-9-67, alterado parcialmente pelo Dec.-Lei 30/70, de 16-1; Desp. Norm. 46/79, de 12-2-79, no DR, 1.ª, de 28-2-79; art. 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 98/84, de 29-3, mantido em vigor pelo art. 29.º, n.º 3, da Lei 1-87, de 6-1).

Acresce que, *in casu*, no âmbito distrital dos seus poderes, funções e actividade, a designação de *cofre* cobre, no nosso sistema de direito financeiro, um organismo jurídico-financeiro autónomo, cuja actividade é exclusiva ou predominantemente constituída por operações financeiras (orçamentais ou não) e que funciona como auxiliar

ou acessório de outro órgão ou serviço administrativo (no caso, o governador e o Governo Civil, cujo secretário o administra); o primeiro traço o distingue de um serviço administrativo, o segundo de um fundo financeiro. Este cofre, acessório das actividades do governador civil e do Governo Civil, tem a mesma natureza desta (*accessorium principale sequitur*): é um organismo financeiro da administração central, embora desconcentrado no âmbito distrital.

Concorda-se, pois, com a Ex.^{ma} Procuradora-Geral-Adjunta quando escreve, a fl. 152, que «o Governo Civil do Distrito, como estrutura mista transitória, não cabe na administração local». De facto, o conceito de administração local cobre apenas as pessoas colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos que visem a prossecução de interesses próprios das populações respectivas (cf., de novo, Prof. Freitas do Amaral, *ob cit.*, p. 414).

Se assim é, este Cofre, apesar de suporte financeiro do Governo Civil, como é autónomo e dispõe de receitas próprias superiores a 10 000 contos, está, por conseguinte, sujeito ao referido diploma (cf. art. 24.º, n.º 1, do Dec.-Lei 98/84), pelo que se encontra abrangido pelo art. 2.º do Dec.-Lei 459/82, e deve a sua actividade ser incluída em «Contas de ordem» do Orçamento do Estado.

Sendo isto claríssimo, o princípio da legalidade impõe que uma circular ilegal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública não possa prevalecer sobre o que resulta claramente de disposição legal que ela contraria. O disposto nessa circular é, no caso concreto, nulo, e o Governo Civil deveria ter cumprido o que a lei claramente dispõe, tanto mais que a referida circular não constitui sequer qualquer orientação ou ordem a que devesse obediência.

Todavia, considera-se que a existência de uma indicação manifestamente errada do departamento que tem por responsabilidade assegurar a fiscalização interna do Orçamento faz presumir da parte dos responsáveis mera culpa, pelo que, não se demonstrando a existência de dano para o Estado e não havendo propósito de fraude, e atendendo ainda ao facto de o tribunal ainda não se ter pronunciado sobre a questão, revela-se a respectiva responsabilidade financeira (arts. 1.º do Dec.-Lei 30 294, de 21-2-40, e 50.º da Lei 86/89, de 8-9, aplicando este em cumulação, e à cautela, por poder ser mais favorável ao responsável que beneficia da faculdade de relevação).

Recomenda-se, contudo, à responsável que de futuro obedeça ao Dec.-Lei n.º 459/82, e o mesmo se determina relativamente à Direcção-Geral da Contabilidade Pública, que, nestes termos, deve preparar, em obediência à lei, os instrumentos respectivos de direito financeiro, em conformidade com o que ora se declara, ao abrigo do art. 208.º, n.º 2, da Constituição da República.

3 — Nada mais havendo a apreciar, declara-se a responsável Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira, como administradora do Cofre Privativo do Governo Civil do Distrito de Lisboa, na gerência de 1-1 a 31-12-89, quite pela aludida responsabilidade, devendo o saldo que lhe é abonado figurar como primeira partida da conta seguinte.

4 — Dado o carácter de orientação geral que esta deliberação pode assumir, para futuro, publique-se o presente acórdão no DR, 2.ª, ao abrigo da al. f) do n.º 2 do art. 63.º da Lei 86/89, de 8-9.

5 — Emolumentos (limite máximo fixado nos termos do n.º 1 do art. 1.º da tabela anexa ao Dec.-Lei 353/73, de 14-7, atualizada pelo art. 1.º do Dec. 181/82, de 23-4 — 600 000\$).

Comunicações necessárias, incluindo comunicação à Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

20-6-91. — António de Sousa Franco (relator) — João Augusto Ribeiro Coelho — José Alves Cardoso. — Fui presente, Henrique Pereira Teotónio.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 979/91, da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Águeda, em que é arguido Acácio Alexandrino Gomes, casado, comerciante, filho de Carlos Ferreira Gomes e de Etelvina Esteves Alexandrino, nascido em 10-7-62, natural de Oiã, Oliveira do Bairro, com última residência conhecida em Oiã, Oliveira do Bairro, que se encontra pronunciado pela prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelas disposições combinadas dos arts. 10.º, n.º 2, e 17.º, n.º 1, do Dec.-Lei 14/84, de 11-1, e 338.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, e um crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelas disposições combinadas dos arts. 10.º, n.º 1, e 17.º, n.ºs 1 e 2, do citado Dec.-Lei 14/84, e 388.º, n.º 3, do mesmo Código, foi aquele arguido declarado contumaz, por despacho de 17-6-91, o que implica para ele a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração e ainda a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto da câmara municipal, junta de freguesia, conservatórias dos registos civil, pre-

dial, comercial e de automóveis e cartório notarial (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal).

24-6-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALMADA

Anúncio. — O Dr. Carlos Alberto Gouveia Benido, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, faz saber que nos autos de processo comum singular com o n.º 11 687/90, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, o arguido Rui Manuel Areias Mendes, casado, serralheiro montador, nascido em 4-2-59, na freguesia do Socorro, concelho de Lisboa, filho de Manuel António Mendes e de Maria Augusta Martins Areias Mendes, com a última residência conhecida na Praceta das Barrocas, 2, 1.º, esquerdo, na Cova da Piedade, por se encontrar pronunciado por um crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal, foi o mesmo indivíduo declarado contumaz, por despacho de 5-6-91, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, ficando assim suspensos os autos acima identificados até apresentação ou detenção do arguido (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

18-6-91. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Gouveia Benido*. — A Escrivã-Adjunta, interina, *Conceição Cota*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Teresa Soares, juíza de direito na 2.ª secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, faz saber que nos autos de processo comum n.º 917/88, que correm termos na 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra Mário José de Carvalho, filho de Manuel José de Carvalho e de Eugénia da Conceição Loureiro, natural de Santa Maria do Zêzere, Baião, nascido em 4-4-56, com última residência conhecida no lugar de Terras da Costa, 16, Caparica, Almada, por haver cometido a contravenção ao disposto no art. 46.º, n.º 1, do Código da Estrada, foi, por despacho de 3-6-91, o arguido declarado contumaz, implicando esta declaração a suspensão dos ulteriores termos do processo e a anulabilidade dos negócios jurídicos celebrados após a declaração, bem como a impossibilidade de obter certidões de nascimento e de casamento, de renovar o bilhete de identidade e de obter passaporte.

25-6-91. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Soares*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 22-11-90, proferido nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 7726/89, da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos Manuel Fernandes Cipriano Frasquilho, solteiro, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido a 24-9-60, filho de Diogo Cipriano Frasquilho e de Ermelinda de Sousa Fernandes, com última residência conhecida na Praceta da Infanta D. Beatriz, 6, 1.º, esquerdo, Almada, por ter sido recebida a acusação imputando-lhe a prática de um crime previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal (furto), foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, bem como a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas não exceptuadas por lei após esta declaração.

26-6-91. — O Juiz de Direito, *Agostinho Soares Torres*. — A Escriutária, *Leticia Maria Franco Cidade Marcelino*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ANADIA

Anúncio. — Em nome da justiça o Tribunal Judicial da Comarca de Anadia faz saber que no processo comum singular n.º 324/91, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Anadia, que o Ministério Público move contra o arguido José Manuel Bettencourt Cleto Abrantes, casado, filho de José Cleto Abrantes e de Zizelda Maria de Bettencourt Pereira, natural de Ponta Delgada, nascido a 11-6-58, com última residência conhecida na Rua de Timor, 3, 1.º, Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 17-6-91, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, ficando o arguido proibido de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e licença de caçador.

18-6-91. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Miranda Jacob*. — A Escriutária, *Maria José Rodrigues Martins*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 69/91, pendentes na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos contra o arguido Carlos Alberto Teixeira Veríssimo, casado, industrial, nascido a 29-6-55, na freguesia de Tamel (São Veríssimo), concelho de Barcelos, filho de António Maria Veríssimo e de Josefina Augusta Teixeira, com última residência conhecida na Avenida das Pontes, freguesia de Tamel (São Veríssimo), desta comarca de Barcelos, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 19-6-91, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, declaração esta que tem como efeitos necessários a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, certidões de nascimento ou de casamento e certificado de registo criminal.

21-6-91. — A Juíza de Direito, *Ligia Moreira*. — O Escrivão-Adjunto, *José Augusto Freitas Duarte*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO SUL

Anúncio. — O Dr. Fernando José Loureiro Ribas de Sousa, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de São Pedro do Sul, faz saber que, por despacho de 14-6-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 235/90, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido Carlos Manuel Vieira Carvalho, casado, vendedor, nascido a 31-10-47, filho de António Manuel de Carvalho e de Maria Helena Vieira, natural de Vila Flor, com última residência conhecida no Bairro Novo, Mira, actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, e, em consequência, ordenada a suspensão dos ulteriores termos do processo até que o mesmo se apresente ao Tribunal ou seja detido e ainda decretada a proibição de o mesmo obter certidões ou registos junto das autoridades públicas, implicando a declaração da contumácia para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

18-6-91. — O Juiz de Direito, *Fernando José Loureiro Ribas de Sousa*. — O Escrivão-Adjunto, *Alberto Claudino Gomes Figueiredo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular, registados sob o n.º 3374/90, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Sintra, que o digno magistrado do Ministério Público moveu contra o arguido Victor Manuel da Costa Lopes, solteiro, motorista, filho de Lopes Farinha e de Maria Cristina da Costa e Silva Farinha, nascido no dia 23-6-65, na freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, com última residência conhecida na Vivenda dos Pulquérios, Rua Três, Casal de Cambra, desta comarca de Sintra, actualmente em parte incerta, foi o arguido, por despacho de 11-6-91, declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e proibição de o mesmo obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de qualquer autoridade pública.

O arguido encontra-se pronunciado pelo crime previsto e punido nos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1, al. a), e 2, als. c), d) e h), todos do Código Penal (furto qualificado).

19-6-91. — O Juiz de Direito, *Luís Filipe do Espírito Santo*. — O Escrivão-Adjunto, *António José Santos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TRANCOSO

Anúncio. — A Dr.ª Cristina Maria Albuquerque Fernandes, juíza de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Trancoso, faz saber que no processo crime comum singular n.º 173/90, contra o arguido Luís Filipe Amaro Bernardo, casado, comerciante, nascido em 15-6-63, filho de Joaquim Bernardo e de Lúcia Maria Amaro, natural de Alcobaça, com última residência conhecida em Pinheiro, Luz de Tavira, concelho de Tavira, foi este arguido declarado contumaz por despacho de 18-6-91, por se encontrar indiciado na prática de

crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e este último na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de carácter patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, bem como a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20-6-91. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Albuquerque Fernandes*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Iracema da Luz Pinto Neves Almeida*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio. — Faz-se saber que pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo e nos autos de processo comum n.º 39/91 foi o arguido Luís Carlos Antunes Lima, solteiro, trolha, nascido em 23-4-67, filho de António Ramos Lima e de Teresa Alves Antunes, natural e com última residência conhecida em Sobrada, Rendufe, Ponte de Lima, que se encontra acusado de haver cometido um crime de violação e de rapto de menor, previsto e punido pelos arts. 201.º, n.º 1, do Código Penal e 163.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 21-6-91, declaração que implica anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de o arguido obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24-6-91. — O Juiz de Direito, *Estêvão Vaz Saleiro de Abreu*. — A Escriutária, *Maria de Fátima Ribas*.

Anúncio. — O Dr. Estêvão Vaz Saleiro de Abreu, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que nos autos de processo comum com intervenção do tribunal colectivo n.º 7/91, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Alexandrina Maria Parente Gonçalves, solteira, doméstica, nascida a 13-2-73, na freguesia de Meadela, Viana do Castelo, filha de José Gonçalves e de Maria das Dores Parente Ferraz, com última residência conhecida no lugar da Cova, freguesia de Meadela, concelho de Viana do Castelo, indiciada pela prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo art. 297.º, n.º 1, al. f), do Código Penal, e de um crime de introdução em casa alheia, previsto e punido pelo art. 176.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, foi a arguida, por despacho de 21-6-91, declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com a consequência da anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25-6-91. — O Juiz de Direito, *Estêvão Vaz Saleiro de Abreu*. — O Escrivã-Adjunto, *José Carlos Alves Pires Trigo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio. — Pela 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 136/90, em que são autor o Ministério Público e arguido Artur Viana da Cunha, filho de Maria de Jesus Viana e de Manuel António da Cunha, solteiro, vendedor, nascido a 7-8-44, natural de Bário, Ponte de Lima, e com última morada na Rua Presa da Saudade, 251, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia.

Nos mesmos autos foi o arguido Artur Viana da Cunha declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do referido diploma.

18-6-91. — A Juíza de Direito, *Virgínia Maria Correia Martins*. — A Escriutária Judicial, *Maria José Almeida da Silva Teixeira*.

Anúncio. — Pela 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 256/90, em que são autor o Ministério Público e arguido José António Ferreira Araújo, filho de Maria Hermínia Ferreira Araújo e de pai natural, solteiro, nascido a 3-4-65, natural de Angola, vendedor de propriedades, portador do bilhete de identidade n.º 9543006, emitido a 21-10-86 pelo Arquivo de Lis-

boa, com última morada conhecida na Rua da Bouça, 106, casa 1, Gaia.

Nos mesmos autos foi o arguido José António Ferreira Araújo declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do referido diploma.

18-6-91. — A Juíza de Direito, *Virgínia Maria Correia Martins*. — A Escriutária Judicial, *Maria José Almeida da Silva Teixeira*.

Anúncio. — Pela 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 16/91, em que são autor o Ministério Público e arguido António Luís Vaz, filho de Luís António do Nascimento Vaz e de Delmira da Conceição Vidal, nascido a 23-7-32, natural de Bragança, comerciante, portador do bilhete de identidade n.º 0789617, emitido a 26-7-85, pelo Arquivo de Lisboa, ausente em parte incerta, com última morada conhecida na Rua do Loreto, 61, 2.º, direito, Bragança.

Nos mesmos autos foi o arguido António Luís Vaz declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do referido diploma.

18-6-91. — A Juíza de Direito, *Virgínia Maria Correia Martins*. — A Escriutária Judicial, *Maria José Almeida da Silva Teixeira*.

Anúncio. — O Dr. José António de Sousa Lameira, juiz de direito do 4.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, torna público que nos autos de processo comum singular, registados sob o n.º 4537, pendentes no 4.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, que o Ministério Público move contra o arguido Luís Filipe da Silva Rocha, solteiro, empregado comercial, natural da freguesia de Miragaia, concelho do Porto, nascido a 16-8-60, filho de António Luís da Rocha e de Aida da Silva Rodrigues, com a última residência conhecida na Urbanização Vila d'Este, bloco 48, 5.º, direito, Monte da Virgem, Vila Nova de Gaia, actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi este declarado contumaz, por despacho de 13-6-91, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial efectuados após esta data (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e proibido de obter bilhete de identidade, passaporte, certificado de registo criminal e ainda certidões ou quaisquer documentos que requeira na repartição de finanças, ficando assim suspensos os termos ulteriores dos autos acima identificados até apresentação ou detenção do arguido, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

20-6-91. — O Juiz de Direito, *José António Sousa Lameira*. — A Escrivã-Adjunta, *Isaura Maria Garcia Filipe*.

Anúncio. — Pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum com intervenção de juiz colectivo, registados sob o n.º 1109, em que são autor o Ministério Público e arguido Américo Edmundo da Silva Ferreira, divorciado, nascido a 30-6-49, em Grijó, Gaia, filho de António Ferreira e de Maria Emília da Silva, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua das Póvoas, sem número, Grijó, Gaia.

Nos mesmos autos foi o arguido Américo Edmundo da Silva Ferreira declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do referido diploma.

21-6-91. — A Juíza de Direito, *Diana Paula Pereira Serpa Viana*. — A Escriutária, *Maria Leonor Santos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIMIOSO

Anúncio. — A Dr.ª Ana Luísa Bacelar, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Vimioso, faz saber que no processo comum n.º 21/91, pendente neste Tribunal, o arguido Virgílio Adriano Lopes, casado, emigrante, de 60 anos de idade, actualmente em parte incerta de França, filho de José Joaquim Lopes e de Adelaide de Jesus Gomes, natural de Felgar, Torre de Moncorvo, com

a última residência conhecida na freguesia da Junqueira, da comarca de Vimioso, foi declarado contumaz, por despacho proferido em 14-6-91, em virtude de se encontrar indiciada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, als. b) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo esta declaração os efeitos previstos nos arts. 336.º e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, implicando a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo dos actos de carácter urgente, e a partir desta data a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por este celebrados e a proibição de obter quaisquer documentos e certidões de registo junto das autoridades públicas.

17-6-91. — A Juíza de Direito, *Ana Luísa Bacelar*. — A Escriturária, *Ana Bela Santiago*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Desp. 154/91. — Designo, nos termos do art. 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com redacção da Lei 19/80, de 16-7), o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado Gabriel Jorge Andrade Costa:

Presidente — Doutor José Guilherme de Campos Fernandes, presidente do conselho científico da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutor José Augusto França, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Rui Mário Gonçalves, professor auxiliar convidado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

17-6-91. — O Vice-Reitor, *José Martins Garcia*.

Aviso. — Desp. 158/91. — Designo, nos termos das als. a), b) e c) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para fazerem parte do júri de provas de doutoramento no ramo da Filosofia Contemporânea, requeridas pela licenciada Maria do Céu Patrão Neves, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutor Claude Troifontaines, doyen de l'Institut Supérieur de Philosophie da Université Catholique de Louvain.

Doutor Gustavo de Fraga, professor catedrático (aposentado) do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores.

Doutor José Enes Pereira Cardoso, professor catedrático do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores.

Doutor Joaquim Cerqueira Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor José Adriano Rodrigues Barata Moura, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Mário Vieira do Carmo Pacheco, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

19-6-91. — O Reitor, *António Machado Pires*.

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 11 e 17-6-91:

Prof. Doutor Duarte José Botelho da Ponte, professor associado do quadro da Universidade dos Açores — concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, durante o período de 1-6 a 31-7-91.

Licenciado Rogério Ferreira dos Santos, assistente estagiário além do quadro — concedida a equiparação a bolseiro no País, durante o período de 6-5-91 a 31-12-92.

24-6-91. — O Administrador, *Frederico Alberto Silva de Oliveira*.

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 1-3 e 16-5-91, respectivamente:

Licenciada Maria José Martins Gil Soares Marinho — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado a tempo parcial, com 50 %, da categoria de assistente convidado a tempo integral, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1-3-91.

Doutor Henrique José da Costa Schanderl — nomeado definitivamente investigador auxiliar do quadro da carreira de investigação científica da Universidade dos Açores.

Dr. Gil Duarte Ferraz de Carvalho — nomeado definitivamente investigador principal do quadro da carreira de investigação científica da Universidade dos Açores.

(Vistos, SRTC, 18-6-91. São devidos emolumentos.)

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 16 e 27-3 e 11 e 28-5-91, respectivamente:

Licenciado David João Horta Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 16-3-91, inclusive.

Licenciado Luís Manuel Ribeiro da Rocha Monteiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente de investigação, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 27-3-91, inclusive.

Licenciada Helena Maria Sobreiro de Azevedo Isidro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente de investigação, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 28-5-91, inclusive.

Prof. Doutor João Guilherme Ferreira Baptista — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 11-5-91, inclusive.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-6-91. — O Administrador, *Frederico Alberto Silva de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho. — Sob proposta da comissão científica, constituída nos termos do art. 3.º da Port. 860/89, de 4-10, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 5.º, 7.º e 9.º da Port. 1094/89, de 22-12, o reitor da Universidade de Aveiro determina:

1 — O plano de estudos do curso de Mestrado em Ciências das Zonas Costeiras é o constante do anexo ao presente despacho.

2 — Para o ano lectivo de 1991-1992, o *numerus clausus* para o curso especializado conducentes ao mestrado referido no número anterior é fixado em 20.

3 — A percentagem a que se refere a al. a) do n.º 3 do art. 7.º reservada a docentes de estabelecimentos de ensino superior é de 25 %.

4 — O prazo de candidatura decorrerá nos 30 dias a seguir à publicação deste despacho.

5 — A matrícula e inscrição terão lugar entre 30-9 e 11-10.

6 — O ano lectivo terá início em 21-10-91, tendo cada semestre lectivo a duração de 15 semanas.

21-6-91. — O Reitor, *J. Renato Araújo*.

ANEXO

Mestrado em Ciências das Zonas Costeiras

Plano de estudos

	Área científica	Disciplina	Natureza	Unidades de crédito	Escolaridade TSP
1.º semestre.....	B	Oceanografia Biológica.....	Fixa.....	2	1/0/2
	F	Oceanografia Física.....	Fixa.....	2	1/0/2
	G	Geologia Marinha.....	Fixa.....	2	1/0/2
	Q	Oceanografia Química.....	Fixa.....	2	1/0/2
	Q/B	Monitorização das Águas Costeiras.....	Optativa.....	2	1/0/2
	F/B	Modelização e Tratamento Dados.....	Optativa.....	2	1/0/2

	Área científica	Disciplina	Natureza	Unidades de crédito	Escolaridade TSP
2.º semestre.....	B	Zooplâncton e Biologia Pelágica	Optativa	2,5	1/1/2
	B	Produção Primária e Processos Microbiológicos na Zona Costeira	Optativa	2,5	1/1/2
	B	Ecologia Bentónica e Ambiente Sedimentar	Optativa	2,5	1/1/2
	P	Planeamento e Gestão de Áreas Costeiras	Optativa	2,5	1/3/0
	G	Geoquímica Sedimentar e Marinha	Optativa	2,5	1/1/2
	G	Geologia Costeira Estuarina	Optativa	2,5	1/1/2
	F	Interação Atmosfera Oceano	Optativa	2,5	1/1/2
	F	Oceanografia Física e Meteorologia	Optativa	2,5	1/1/2
	Q	Química Analítica das Águas Salgadas	Optativa	2,5	1/1/2

Observações

1 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 20.

2 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

a) Biologia	2
b) Física	2
c) Geologia	2
d) Química	2

3 — Conjunto das áreas científicas optativas:

a) Biologia	12
b) Física	
c) Geografia	
d) Geologia	
e) Informática	
f) Planeamento	
g) Química	

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal da Universidade da Beira Interior, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 116, de 25-5-91, poderá ser consultada nos Serviços de Expediente e Pessoal desta Universidade, onde se encontra afixada.

28-6-91. — O Presidente do Júri, *José da Silva Neves Dias*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Serviços Centrais**

Por despacho de 22-5-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria Alexandra de Sousa Aragão — contratada, em regime de prestação eventual e por conveniência urgente de serviço, a partir de 22-5-91, como monitora da Faculdade de Direito desta Universidade. (Visto, TC, 29-6-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 28-5-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por seis anos, prorrogável por um biênio, com início em 28-5-91, sendo rescindido o anterior contrato a partir daquela data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Por despacho de 12-6-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Isabel Maria Marques Alberto, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação — contratada, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, prorrogável por um biênio, com efeitos a partir de 4-6-91, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Por despacho de 18-6-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Jorge Manuel de Moraes Gomes Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 20-7-91. (Não carece de verificação prévia do TC.)

24-6-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 11-4-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Arquitectos João Paulo Mendes de Seica da Providência Santarém e José Fernando de Castro Gonçalves — contratados por conveniência urgente de serviço, como assistentes estagiários além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 11-4-91. (Visto, TC, 18-6-91. São devidos emolumentos.)

26-6-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Rectificação. — Por ter sido publicado no DR, 2.ª, 111, de 15-5-91, a p. 5168, anula-se a renovação do contrato do licenciado Paulo Tarso da Cruz Domingues, monitor da Faculdade de Direito desta Universidade, que saiu no DR, 2.ª, 102, de 4-5-91, a p. 4864.

24-6-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e no Museu e Laboratório Antropológico da Universidade de Coimbra a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de operário qualificado (dactilógrafo-compositor) do quadro do Museu e Laboratório Antropológico desta Universidade, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 36, de 13-2-91.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de BAD de 1.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 53, de 5-3-91.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de auxiliar técnico de BAD da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 81, de 8-4-91.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de assessor da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 85, de 11-4-90.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de técnico principal de análises clínicas e de saúde pública da Faculdade de Farmácia desta Universidade, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 101, de 3-5-91.

25-6-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 34, de

9-2-91, se encontra afixada nas seguintes dependências da Universidade de Évora:

Colégio do Espírito Santo, expositor da Reitoria;
Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1;
Núcleo de Valverde, Colégio da Mitra.

25-6-91. — O Presidente do Júri, *António C. A. Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho da vice-reitora de 27-6-91:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Farmácia (Tecnologia Farmacêutica), da Faculdade de Farmácia, requeridas pelo licenciado José Pedro Felripa de Sousa Dias:

Presidente — vice-reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor António Pinho de Brojo, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.
Doutor Carlos Fernando Costa da Silveira, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.
Doutor António Pedro de Góis Lupi Nogueira, professor associado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.
Doutor Francisco Javier Puerto Sarmiento, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade Complutense de Madrid.
Doutor José Valverde López, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Granada.

27-6-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho do vice-reitor de 7-2-91, por delegação do reitor:

Licenciado Eduardo Pereira Rodrigues Faustino — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente, com efeitos a 7-2-91, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-7-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 21-6-91:

Designados, nos termos do n.º 3 do art. 9.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, para fazerem parte do júri de reconhecimento de grau de mestre requerido pelo licenciado Luís Filipe Tavares de Melo Aguilár os seguintes professores:

Presidente — Doutor Elias Blanco Fernandez, professor associado do Instituto de Educação da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor José Oliveira Barata, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor António Sampaio Nóvoa, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

26-6-91. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 26-6-91:

Designados, para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, requeridas pelo licenciado Jorge Manuel Ferreira de Almeida Santos os seguintes professores:

Presidente — Doutor José Ribeiro Dias, professor catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Artur Pedrosa Ferreira de Mesquita, professor associado do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Doutor Leandro da Silva Almeida, professor associado do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

27-6-91. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Administração

Por despacho de 25-2-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado João Miguel Clemente de Sena Esteves — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 25-2-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 11-6-91.)

Por despacho de 30-4-91 do reitor da Universidade do Minho:

Célia Áurea Resoluto Aldegalega — celebrado contrato de trabalho a termo certo como auxiliar técnica, índice 115, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 2-5-91, por conveniência urgente de serviço. (Visto, TC, 7-6-91.)

25-6-91. — O Administrador, *José Frederico Aguilár de F. Monteiro*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despacho reitoral de 25-6-91:

Constituído, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Engenharia Civil, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, requeridas pelo licenciado Rui Humberto Costa de Fernandes Póvoas:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto:
Vogais:

Doutor Júlio da Silva Appleton, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando Luís Cardoso Menezes de Tavares e Távora, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim Augusto Ribeiro Sarmiento, professor catedrático jubilado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim da Conceição Sampaio, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Aristides Guedes Coelho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim de Azevedo Figueiras, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

28-6-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Secretaria-Geral

Por despachos do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 21, de 25-1-91), das seguintes datas:

18-1-91:

Carlos Manuel Campos Fernandes — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro do curso de Engenharia Metalúrgica da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 19-1-91.

Nuno Miguel Gonçalves Mariz — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro do Departamento de Engenharia Metalúrgica da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 19-1-91.

(Visto, TC, 14-6-91. São devidos emolumentos.)

3-5-91:

Licenciado José Rui da Rocha Pinto Ferreira, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do 6.º grupo (Electrotecnia) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 3-5-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

6-5-91:

Licenciado Jorge Paulo Monteiro Mota Silva — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 6-5-91. (Visto, TC, 14-6-91. São devidos emolumentos.)

8-5-91:

Licenciada Maria de Fátima Rodrigues Moutinho Gartner — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo pelo período de seis meses, como investigadora auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade, com a remuneração mensal correspondente ao 1.º escalão, índice 180, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*. (Visto, TC, 14-6-91. São devidos emolumentos.)

17-5-91:

Licenciada Maria de Lurdes da Silva Abreu — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade, com a remuneração mensal correspondente ao 1.º escalão, índice 380, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*. (Visto, TC, 14-6-91. São devidos emolumentos.)

28-5-91:

Maria de Fátima de Jesus Domingos Ferreira de Melo, auxiliar técnica da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, terceiro-oficial da mesma Reitoria. (Visto, TC, 14-6-91. São devidos emolumentos.)

14-6-91:

Doutora Maria Luísa Machado Cerqueira Bastos, assistente de investigação além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como investigadora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15-5-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 20-6-91 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Pedro de Pinho e Costa Amorim, assistente convidado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País pelo período de um ano, com início em 15-7-91.

1-7-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Serviços Sociais

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 143, de 25-6-91, onde se lê «Deolinda Rocha da Silva» deve ler-se «Deolinda Rosa da Silva», onde se lê «Laura da Conceição Santos Silva Alves, Maria Alice Couto Ferreira Pereira, [...]», Maria José Soares Ribeiro e Maria da Piedade Lopes Moreira, auxiliares de alimentação de 3.ª classe [...] — autorizada a progressão à categoria de auxiliar de alimentação de 2.ª classe» deve ler-se «Laura da Conceição Santos Silva Alves, Maria Alice Couto Ferreira Pereira, [...]», Maria José Soares Ribeiro e Maria da Piedade Lopes Moreira, auxiliares de alimentação de 2.ª classe [...] — autorizada a progressão à categoria de auxiliar de alimentação de 1.ª classe».

27-6-91. — O Vice-Presidente, *João da Cruz Carvalho*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 21-6-91, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Amâncio da Costa Pinto, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 8 a 13-7 e 22 a 29-8-91.

26-6-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Ne-greiros de Carvalho*.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto de 26-6-91, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Cristina Tavares Teles da Rocha, assistente desta Faculdade — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido de cinco dias no ano de 1990.

8-5-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Ne-greiros de Carvalho*.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 28-6-91, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Félix Fernando Monteiro Neto, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 4 a 13-7-91.

28-6-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Ne-greiros de Carvalho*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Por despacho do presidente do conselho directivo de 2-7-91, por delegação:

Maria Paula Correia da Cruz e Silva — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, mediante concurso, na categoria de técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, ficando exonerada das funções e serviços a que actualmente pertence a partir da data da assinatura do termo de aceitação. (Não carece de visto do TC.)

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 12-6-91, se encontra afixada no placard existente no átrio do edifício da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 2.ª classe (BAD) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 12-6-91, se encontra afixada no placard existente no átrio do edifício da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex.

3-7-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Instituto Superior de Economia e Gestão

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 8-1-91, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 2-1-91:

Zolá Cruz Simões — contratado, por conveniência urgente de serviço, em regime de tempo parcial (50%), para o exercício das funções de assistente convidado além do quadro, com efeitos a partir de 8-1-91. (Visto, TC, 29-5-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 10-1-91, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 2-1-91:

Carlos Jorge Dinis Nunes — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de monitor além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 10-1-91. (Visto, TC, 11-6-91. São devidos emolumentos.)

Por despachos do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 17-1-91, proferidos por delegação do reitor da mesma Universidade de 2-1-91:

José de Jesus Adolfo — contratado, em regime de tempo parcial (50 %), para o exercício das funções de assistente convidado além do quadro, com efeitos a partir de 17-1-91. (Visto, TC, 29-5-91. São devidos emolumentos.)

Isabel Maria Lopes Vieira Neto — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de monitora além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 17-1-91. (Visto, TC, 5-6-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 1-2-91, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 2-1-91:

Noémia Maria da Conceição Certo Simões — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente estagiária além do quadro, com efeitos a partir de 1-2-91. (Visto, TC, 18-6-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 22-2-91, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 2-1-91:

Lúcia Duque Batista Amado — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente além do quadro, com efeitos a partir de 1-3-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 3-6-91, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 2-1-91:

Carlos António Torroaes Albuquerque — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente além do quadro, com efeitos a partir de 20-2-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-6-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

Aviso. — O conselho científico, na sua reunião de 27-6-91, aprovou o seguinte júri para as provas de mestrado em Métodos Matemáticos para Economia e Gestão de Empresas requeridas pela licenciada Isabel Maria Ferraz Cordeiro:

Presidente — Doutora Maria de Lourdes Caraças Centeno, professora associada do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutora Lucília Salema e Carvalho, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Manuel Pereira da Silva, professor auxiliar convidado do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Aviso. — O conselho científico, na sua reunião de 27-6-91, aprovou o seguinte júri para as provas de mestrado em Economia requeridas pelo licenciado José Augusto Silvestre Rodrigues:

Presidente — Doutor Joaquim Alexandre dos Ramos Silva, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Licenciado Carlos Alberto Caiano Pereira, professor associado convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Licenciado António Joaquim Carvalho, professor associado convidado do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

2-7-91. — A Chefe de Secção, *Maria Arlete Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 20-6-91 do secretário da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por sub-delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Licenciado Luís Fernando Mamede de Matos Almeida, professor-adjunto, contratado além do quadro, na Escola Superior Agrá-

ria deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir da data em que inicia funções e contratado como equiparado a professor-adjunto a 60 % do tempo integral. (Não carece de anotação do TC.)

Por despacho de 20-6-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por sub-delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Licenciado Valter Vitorino Lemos, professor-coordenador além do quadro da Escola Superior de Educação de Castelo Branco — concedida equiparação a bolsiro fora do País de 1 a 7-7-91. (Não carece de anotação do TC.)

20-6-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 20-6-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por sub-delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Licenciada Margarida Maria Bagina Coelho Mendes, assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior de Educação de Castelo Branco — concedida equiparação a bolsiro fora do País de 1 a 20-7-91. (Não carece de anotação do TC.)

21-6-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 9-4-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por sub-delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Licenciada Ofélia Maria Serralha dos Anjos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro para a Escola Superior Agrária deste Instituto, com o vencimento ilíquido mensal de 160 100\$, com início a partir da data desta publicação no *DR*. (Visto, TC, 17-6-91. São devidos emolumentos.)

24-6-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 20-6-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por sub-delegação:

Luís Fernando Mamede de Matos Almeida, professor-adjunto contratado além do quadro na Escola Superior Agrária deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato a partir do dia em que inicia funções na mesma Escola Superior como equiparado a professor-adjunto a 60 % do tempo integral. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

26-6-91. — O Administrador, *José Ramos Vaz*.

Edit. — 1 — Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o Instituto Politécnico de Castelo Branco torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso para recrutamento de um professor-coordenador para a Escola Superior Agrária deste Instituto para a área científica de Química e Bioquímica.

A este concurso podem ser admitidas todas as individualidades mencionadas nos arts. 6.º, 7.º, n.º 3, e 19.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

2 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, residência, estado civil, grau académico e respectiva informação final e outras informações curriculares que possam servir para a apreciação do mérito do candidato e possam constituir motivos de preferência.

O requerimento deverá ser acompanhado por três exemplares do *curriculum vitae* detalhado.

3 — Para a selecção e ordenação dos candidatos atender-se-á às habilitações académicas, à experiência profissional na respectiva área e a trabalhos de investigação apresentados.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Rua de São João de Deus, 25, 2.º, 6000 Castelo Branco.

21-6-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Edit. — 1 — Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o Instituto Politécnico de Castelo Branco

torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental com vista ao recrutamento de assistentes para a Escola Superior de Educação na área científica de Educação Física, um lugar.

2 — O concurso é válido pelo período de um ano.

3 — Condições gerais de admissão — posse de curso superior adequado à área científica de candidatura, com informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que os candidatos disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

4 — Condições especiais de admissão — posse de licenciatura adequada à área científica de candidatura.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular e em entrevista individual, caso o júri o determine, tendo em conta o mérito científico e pedagógico dos candidatos e, bem assim, a adequação do seu perfil profissional aos objectivos e necessidades da Escola.

6 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento militar comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- f) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas no art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e um exemplar das publicações e trabalhos citados.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentação estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

Os requerimentos, dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão conter ainda as seguintes indicações: nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão e residência.

8 — São factores de preferência:

- a) Posse de licenciatura em ensino;
- b) Profissionalização nos ensinos básico ou secundário;
- c) Posse ou frequência de curso a nível pós-graduação conducente a grau ou diploma académico.

9 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo caso de vício de forma.

10 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Rua de São João de Deus, 25, 3.º, 6000 Castelo Branco.

24-6-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho de 27-6-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido ao abrigo da delegação de competências:

Carlos César Coelho Viana Ramos, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda — equiparado a bolseiro fora do País no período compreendido entre 15 e 26-7-91. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

27-6-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho de 6-6-91 do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Licenciado João Manuel do Couto Guimas, técnico superior de 1.ª classe do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa — nomeado, em comi-

são de serviço, secretário da Escola Superior de Comunicação Social, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia.)

18-6-91. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a lista de classificação final do único candidato ao concurso para a contratação de um técnico auxiliar de 1.ª classe para o Instituto Politécnico de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-91, pode ser consultada na secretaria deste Instituto, Campo dos Mártires da Pátria, 2, 2.º, em Lisboa.

17-6-91. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Por despachos de 25-6-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferidos no uso da subdelegação de competências:

António Filipe Rodrigues de Azevedo, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato a partir de 1-9-91.

Maria Manuela Duarte de Oliveira e Azevedo, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada, a seu pedido a rescisão do contrato a partir de 1-9-91.

António Miguel Martinó de Azevedo Coutinho, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato a partir de 1-9-91.

(Não carecem de anotação do TC.)

25-6-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Edital. — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos arts. 4.º, 15.º e 16.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o seguinte:

1 — Está aberto, pelo prazo de 15 dias, a partir da data de publicação do presente edital no *DR*, concurso documental com vista ao recrutamento de assistentes para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, integrado no Instituto Politécnico do Porto, para as áreas científicas de Economia, Contabilidade, Francês e Inglês.

2 — Ao referido concurso serão admitidos candidatos com curso superior adequado e informação final de *Bom* ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico ou profissional relevante.

3 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data e local de nascimento, residência, número de telefone, estado civil e grau académico e respectiva informação final.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- d) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* e outros elementos susceptíveis de poderem ser apreciados;
- f) Certificado do registo criminal.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d), e) e f) aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

Os requerimentos em que se pretende utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a inutilizar pelo requerente.

6 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- a) Classificação em cursos de pós-graduação;
- b) Experiência no ensino superior, preferentemente no próprio Instituto;
- c) Classificação final do curso;
- d) Outras habilitações, preferentemente frequência de cursos de pós-graduação;
- e) Outra experiência profissional, técnica e científica;
- f) Realização de trabalhos técnicos ou de investigação.

7 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues ou enviados pelo correio, registado, dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto.

28-6-91. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso. — Por despacho de 21-6-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, nos termos do disposto no n.º 2.º da Port. 349/91, de 19-4, sob proposta da comissão instaladora da Escola Superior Agrária, ouvido o conselho científico, o plano de estudos do 3.º ano do ramo de Produção Animal, aprovado pela Port. 349/91, de 19-4, entrará em funcionamento no ano lectivo de 1991-1992.

Aviso. — Por despacho de 21-6-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, nos termos do disposto no n.º 2.º da Port. 453/91, de 28-5, sob proposta da comissão instaladora da Escola Superior Agrária, ouvido o conselho científico, o plano de estudos do 3.º ano (6.º semestre) do ramo de Tecnologia das Indústrias Agro-Alimentares, aprovado pela Port. 453/91, de 28-5, entrará em funcionamento no ano lectivo de 1991-1992.

28-6-91. — O Chefe de Repartição, *Henrique Duarte Sá*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, proferido por subdelegação, de 24-6-91:

Maria Natália Moreira de Magalhães Novo, terceiro-oficial além do quadro do Instituto Politécnico de Viana do Castelo — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido no período de 12 a 14-6-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-6-91. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos a prazo e por urgente conveniência de serviço, válidos pelo prazo de um ano, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, com os seguintes indivíduos:

João Carlos Nascimento Carvalho — com início em 2-5-91,
Manuel Pinheiro Vieira Maia — com início em 1-5-91.

(Visto, TC, 4-6-91.)

Manuel Marques Marinho — com início em 2-5-91 (visto, TC, 11-6-91.)

26-6-91. — O Vereador, em exercício, (*Assinatura ilegível*.)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram viados pelo TC os contratos a prazo certo celebrados nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os seguintes trabalhadores:

Ligia Maria Custódio Marques Luís Serrão, equiparada a terceiro-oficial administrativo — pelo prazo de 12 meses, com efeitos a partir de 2-4-91.

Teresa Cristina de Oliveira Nunes, equiparada a terceiro-oficial administrativo — pelo prazo de 12 meses, com efeitos a partir de 2-4-91.

Filomena Maria Santos Sousa, equiparada a escriturária-dactilógrafa — pelo prazo de 12 meses, com efeitos a partir de 2-7-91.

Helena Maria da Silva Dias, equiparada a terceiro-oficial administrativo — pelo prazo de 12 meses, com efeitos a partir de 2-4-91.

Carlos José Pereira Esteves, equiparado a leitor-cobrador de consumos — pelo prazo de 12 meses, com efeitos a partir de 24-7-91.

27-6-91. — Por Delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Eduardo José Rebelo Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram visados em 20 e 21-6-91 os seguintes contratos a prazo certo, celebrados com base no n.º 2 do mesmo artigo e diploma:

Escriturária-dactilógrafa, escalão 1, índice 115:

Rosalina Maria Melo Vinheiras — pelo prazo de seis meses, com início em 14-5-91.

Servente, escalão 1, índice 110:

Armando Rodrigues Oliveira — pelo prazo de um ano, com início em 27-5-91.

(São devidos emolumentos.)

27-6-91. — Pelo Presidente da Câmara, *Assinatura ilegível*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 96. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, celebrou os seguintes contratos de trabalho a prazo:

Maria Albertina dos Santos Aleixo Sobral, auxiliar administrativa — início, 15-4-91; duração, um ano (visto, TC, 6-5-91.)

Isabel Maria de Jesus Marcelino, auxiliar técnica de desporto — início, 22-4-91; duração, um ano. (Visto, TC, 7-5-91.)

Paulo Alexandre Tecedeiro Pereira, serralheiro civil — início, 7-5-91; duração, um ano. (Visto, TC, 28-5-91.)

Idalécio José Viegas Veríssimo, técnico auxiliar principal — início, 12-5-91; duração, seis meses. (Visto, TC, 28-5-91.)

Rui Manuel Claudino Raposo, jardineiro — início, 1-6-91; duração, um ano. (Visto, TC, 6-6-91.)

José Luís Lopes Esquina, pedreiro — início, 28-5-91; duração, seis meses. (Visto, TC, 7-6-91.)

Júlio Jeremias Pereira Espada, fiel de armazéns, mercados e feiras — início, 18-6-91. (Visto, TC, 7-6-91.)

Daniel Maria da Silva, cabouqueiro — início, 11-6-91; duração, seis meses. (Visto, TC, 7-6-91.)

Celestino Espada Josué, pedreiro — início, 11-6-91; duração, seis meses. (Visto, TC, 7-6-91.)

João Correia, carpinteiro — início, 3-6-91; duração, seis meses. (Visto, TC, 11-6-91.)

Manuel Inácio Correia, pedreiro — início, 11-6-91; duração, seis meses. (Visto, TC, 11-6-91.)

17-6-91. — O Presidente da Câmara, *Cândido de Matos Gago*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 82/91. — Para os devidos efeitos se publica que esta Câmara Municipal, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, celebrou os seguintes contratos de trabalho a prazo:

Francisco Augusto Rodrigues, auxiliar de serviços gerais — em 2-4-91, por três meses. (Visto, TC, 27-5-91.)

Guilherme Fernando Cardoso da Silveira Machado, técnico superior de 2.ª classe — em 4-4-91, por seis meses. (Visto, TC, 28-5-91.)

Carlos Alberto dos Santos, auxiliar de serviços gerais — em 2-5-91, por seis meses. (Visto, TC, 20-5-91.)

25-6-91. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 8-4-91, deliberou contratar a prazo certo por um ano, com início em 18-7-91, Ermelinda Ascensão Marques Relvas Casado e Margarida Rosa Vitória de Oliveira Barata, como serventes, cujos contratos foram visados pelo TC em 19-6-91.

Mais se torna público que este contrato foi estabelecido nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.

27-6-91. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foram

celebrados contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os trabalhadores abaixo indicados:

Por despacho de 19-2-91:

Joaquim de Jesus Vidal Costa, operário (serralheiro civil) — por 12 meses, com início a 15-4-91. (Visto, TC, 28-2-91.)

Por urgente conveniência de serviço:

Por despacho de 29-1-91:

Esperança Nunes Patrício, arquitecta estagiária — por 12 meses, com início em 3-3-91. (Visto, TC, 13-3-91.)

Por despacho de 20-2-91:

Manuel Godinho Ferreira, encarregado dos serviços de higiene e limpeza — por 12 meses, com início em 1-4-91. (Visto, TC, 28-2-91.)

(São devidos emolumentos.)

13-6-91. — O Presidente da Câmara, *Ramiro Francisco Guiomar Beja.*

IMPrensa NACIONAL - CASA DA MOEDA

GRANDE PRÊMIO APE 1984

Grande Prémio de Romance e Novela da Associação Portuguesa de Escritores, o maior galardão literário português, atribuído em 1985 à obra *Amadeo* de Mário Cláudio.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 176\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex